

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX  
N.º 49  
30/04/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 160 (CENTO E SESENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

### SEÇÃO I 3

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CHT 5 2025	DTS PPGEP TPP 8 2025	DTS PPGMC 7 2025
DTS CHT 6 2025	DTS PPGEP TPP 9 2025	DTS PPGMC 8 2025
DTS CMN 7 2025	DTS PPGEP TPP 10 2025	DTS PPGMC 9 2025
DTS GBM 4 2025	DTS PPGEP TPP 11 2025	DTS TCE 14 2025
DTS GBM 5 2025	DTS PPGEP TPP 12 2025	DTS TDT 4 2025
DTS GFI 4 2025	DTS PPGEP TPP 13 2025	DTS TIC 5 2025
DTS GLE 6 2025	DTS PPGEP TPP 14 2025	DTS TIC 6 2025
DTS ICM 6 2025	DTS PPGEP TPP 15 2025	DTS VCX 10 2025
DTS MEM 5 2025	DTS PPGEP TPP 16 2025	DTS VCX 11 2025
DTS MNS 4 2025	DTS PPGEP TPP 17 2025	
DTS PCN 5 2025	DTS PPGEP TPP 18 2025	
DTS PDE PEP 62 2025	DTS PPGEP TPP 19 2025	
DTS PPGEP TPP 1 2025	DTS PPGEP TPP 20 2025	
DTS PPGEP TPP 2 2025	DTS PPGEP TPP 21 2025	
DTS PPGEP TPP 3 2025	DTS PPGMC 2 2025	
DTS PPGEP TPP 4 2025	DTS PPGMC 3 2025	
DTS PPGEP TPP 5 2025	DTS PPGMC 4 2025	
DTS PPGEP TPP 6 2025	DTS PPGMC 5 2025	
DTS PPGEP TPP 7 2025	DTS PPGMC 6 2025	

### SEÇÃO II 57

#### COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL EST 2 2025 (COORD. E VICE-COORD.)
COMUNICADO CEL GSO EGH 5 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO 1 2025 (DOCENTES CONSELHOS SUPERIORES - HOMOLOCAÇÃO DE CHAPAS)
EDITAL CEL VEI 1 2025 (DOCENTES NO COLEGIADO)
EDITAL CEL VEI VPT 5 2025 (COORD. E VICE-COORD.-RESULTADO)
EDITAL VMT 10 2025 (BOLSA DE EXTENSÃO)
EDITAL GNE 5 2025 (MONITORIA)
EDITAL GNE 6 2025 (MONITORIA)
EDITAL ICM 2 2025 (COLEGIADO)
EDITAL MCT ICM 4 2025 (MONITORIA-RETIFICAÇÃO)
EDITAL PPGMVCRA 1 2025 (BOLSA MEST. DOUT. E PÓS-DOUT. NA MOD. MAI DA)
EDITAL PROAES 18 2025 (RETIFICAÇÃO)
EDITAL TEM 1 2025 (NPGD)

### SEÇÃO III 111

#### DECISÃO

DECISÃO CGIRC 5 2025
DECISÃO GAR RET 122 2025
DECISÃO GAR RET 125 2025

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN PROAES 28 2025
-------------------

#### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO VCH 18 2025
-----------------------

### SEÇÃO IV 131

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROAES 7 2025	DTS PROAES 12 2025
DTS PROAES 8 2025	DTS PROGEPE 15 2025
DTS PROAES 10 2025	DTS SAEP 6 2025
DTS PROAES 11 2025	

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

EIC (PROC. Nº 23069.000962/2021-11)

EIC (PROC. Nº 23069.156472/2025-93)

**PORTARIA**

PORTARIA 433 2025

PORTARIA 1071 2025

PORTARIA 1081 2025

PORTARIA 894 2025

PORTARIA 1072 2025

PORTARIA UFF 68.786 2025

PORTARIA 895 2025

PORTARIA 1073 2025

PORTARIA 897 2025

PORTARIA 1074 2025

PORTARIA 919 2025

PORTARIA 1075 2025

PORTARIA 1070 2025

PORTARIA 1080 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT/UFF Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designar as Funções da Comissão da Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de História de Campos (CHT) – Biênio 2025-2026.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar as seguintes funções da Comissão da Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de História de Campos (CHT) – Biênio 2025-2026:

Marcio de Sousa Soares. SIAPE: 1672204 (Presidente)

Renato Rodrigues da Silva. SIAPE: 2896900 (Vice-Presidente)

Carlos Eduardo Valencia Villa. SIAPE: 1885732 (Membro)

Nickolly da Silva Fonseca. Matrícula: 122089022 (Representação Discente)

Raquel Caetano Braga Reis. SIAPE: 2147589 (Secretária)

II – Determinar que, em nome da Comissão, caberá ao Presidente assinar todos os documentos relacionados à referida consulta eleitoral.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES DA SILVA  
Chefe de Departamento  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT/UFF Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designar as Funções da Comissão da Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de História de Campos (CGH) – Quadriênio 2025-2028.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar as seguintes funções da Comissão da Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de História de Campos (CGH) – Quadriênio 2025-2028:

Marcio de Sousa Soares. SIAPE: 1672204 (Presidente)

Renato Rodrigues da Silva. SIAPE: 2896900 (Vice-Presidente)

Carlos Eduardo Valencia Villa. SIAPE: 1885732 (Membro)

Nickolly da Silva Fonseca. Matrícula: 122089022 (Representação Discente)

Raquel Caetano Braga Reis. SIAPE: 2147589 (Secretária)

II – Determinar que, em nome da Comissão, caberá ao Presidente assinar todos os documentos relacionados à referida consulta eleitoral.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES DA SILVA  
Chefe de Departamento  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF N° 7, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera a DTS CMN 04/2025, que designou os membros que compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a consulta eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe dos Departamentos de Nutrição Social e Nutrição e Dietética.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os membros que compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a consulta eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe dos Departamentos de Nutrição Social e Nutrição e Dietética.

Docentes:

Carolina Pinto de Carvalho Martins – SIAPE 1409898 (Presidente)

Bárbara Elisabeth Teixeira Costa – SIAPE 1567327

Kátia Ayres Monteiro – SIAPE 2145382

Patricia Henriques – SIAPE 1552010

Luciene Burlandy Campos de Alcântara – SIAPE 1082756

Discentes:

Antônio Carlos Nalim Júnior – Matrícula 124.009.027

Guilherme Luiz da Costa Silva – Matrícula 223.009.077

II - A referida Comissão tem quarenta (40) dias para finalizar os seus trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

---

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ

Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

SIAPE 0308318

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM/UFF Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designação dos Membros da banca de avaliação de progressão funcional horizontal docente.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes docentes abaixo para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C2 para Adjunto C3 da professora Elisabete Barbarino (SIAPE: 3034713):

Carlos Eduardo Leite Ferreira (titular) - matrícula SIAPE: 1518043;

Edson Pereira da Silva (titular) - matrícula SIAPE: 310882;

Marcus Rodrigues da Costa (titular) - matrícula SIAPE: 2250677;

II – Esta comissão será presidida pelo professor **Edson Pereira da Silva**.

III – Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO SOARES GOMES  
Chefe do Departamento

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM/UFF Nº 5, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designação dos Membros da banca de avaliação de progressão funcional horizontal docente.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes docentes abaixo para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C3 para Adjunto C4 do professor Marcus Rodrigues da Costa (SIAPE: 2250677):

Cassiano Monteiro Neto (titular) - matrícula SIAPE: 289852;

Elisabete Barbarino (titular) - matrícula SIAPE: 3034713;

Victor Corrêa Seixas (titular) - matrícula SIAPE: 3219556;

II – Esta comissão será presidida pelo professor **Cassiano Monteiro Neto**.

III – Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO SOARES GOMES  
Chefe do Departamento

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designar Banca Examinadora do  
Processo Seletivo de Monitor dos  
Projetos GFI.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

I – Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0008 (Física Experimental 1):

**Banca:**

GABRIEL BIÉ ALVES (SIAPE: 1197184)  
TARIK PEREIRA CYSNE (SIAPE: 3438337)  
DJALMA ROSA MENDES JUNIOR (SIAPE:1916476)

II – Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0015 (Física Experimental 1):

**Banca:**

GABRIEL BIÉ ALVES (SIAPE: 1197184)  
TARIK PEREIRA CYSNE (SIAPE: 3438337)  
DJALMA ROSA MENDES JUNIOR (SIAPE:1916476)

III – Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0009 (Física 1):

**Banca:**

NUNO MIGUEL MELO CROKIDAKIS PEREGRINO (SIAPE: 2079255)  
GABRIEL BIÉ ALVES (SIAPE: 1197184)  
MARIA EMILIA XAVIER GUIMARAES LOPES (SIAPE:1288572)

**IV** – Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0014 (Física 1):

**Banca:**

NUNO MIGUEL MELO CROKIDAKIS PEREGRINO (SIAPE: 2079255)

GABRIEL BIÉ ALVES (SIAPE: 1197184)

MARIA EMILIA XAVIER GUIMARAES LOPES (SIAPE:1288572)

**V** – Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0010, Programa de monitoria sobre os fundamentos de eletricidade e magnetismo - Física II:

**Banca:**

WALLACE DE CASTRO NUNES (SIAPE:1691983)

NEWTON LUIZ PIRES MANSUR (SIAPE:303001)

LINDOLFF THADEU CARNEIRO (SIAPE:307173)

**VI** – Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0016, Programa de monitoria sobre os fundamentos de eletricidade e magnetismo - Física II:

**Banca:**

WALLACE DE CASTRO NUNES (SIAPE:1691983)

NEWTON LUIZ PIRES MANSUR (SIAPE:303001)

LINDOLFF THADEU CARNEIRO (SIAPE:307173)

**VII** – Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0011, Física III:

**Banca:**

ANNA MARIA NOBREGA CHAME (SIAPE: 311272)

DANIEL JONATHAN (SIAPE: 1354315)

LUCAS RAIMUNDO RODRIGUES (SIAPE: 3440610)

**VIII** – Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0012, Física IV:

**Banca:**

LUCAS MAURICIO SIGAUD (SIAPE: 2115618)

NUNO MIGUEL MELO CROKIDAKIS PEREGRINO (SIAPE: 2079255)

DANIEL JONATHAN (SIAPE: 1354315)

**IX** – Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca

Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0013, Física Experimental 2:

**Banca:**

DALBER RUBEN SANCHEZ CANDELA (SIAPE:1672361)

WALLACE DE CASTRO NUNES (SIAPE:1691983)

LINDOLFF THADEU CARNEIRO (SIAPE:307173)

**X** – Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIA0001, Programa de monitoria em Mecânica Geral I:

**Banca:**

RODRIGO MIRANDA PEREIRA (SIAPE: 3159041)

RAISSA FERNANDES PESSOA MENDES (SIAPE: 1361631)

DANIEL JONATHAN (SIAPE: 1354315)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 8 de Abril de 2025.

DJALMA ROSA MENDES JUNIOR  
Chefe do Departamento de Física  
Mat. SIAPE 1916476

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 6, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Designa banca examinadora para seleção de monitores para Projeto GLEA0003 - Arquivo de textos e atividades literárias para o ensino da literatura na escola.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar os docentes abaixo elencados para formar a banca examinadora da prova de monitoria como parte do exame de ingresso para o projeto de monitoria Projeto GLEA0003 - Arquivo de textos e atividades literárias para o ensino da literatura na escola.

- a) María Celina Ibazeta - SIAPE 1177698
- b) Ekaterina Volkava Américo - SIAPE 2209788
- c) Paolo Torresan - SIAPE 2338671

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO  
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas  
SIAPE: 1784384

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N° 6, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Retifica Determinação de Serviço ICM/UFF  
nº 04, de 27 de Março de 2025, publicada  
no Boletim de Serviço nº40, de 09/04/2025.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**, no uso de  
suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Retificar** a Determinação de Serviço ICM/UFF nº 04, de 27 de Março de 2025,  
publicada no Boletim de Serviço nº40, de 09/04/2025:

**Onde se lê:** “comissão eleitoral para representantes servidores”

**Leia-se:** “comissão eleitoral para representantes servidores técnicos  
administrativos”.

II- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM/UFF N.º 5 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAAC.

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgico.

II – Designar os docentes Luiz dos Santos - SIAPE 6308793, Aldira Samantha Garrido Teixeira – SIAPE 2250304, Paula Vanessa Peclat Flores – SIAPE 1375508 como titulares, e Rodrigo Leite Hipólito – SIAPE 1782278 como suplente, para compor Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica.

II – A presidência da Comissão caberá ao docente Luiz dos Santos.

III – Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

IV – Fica revogada a DTS/MEM nº 4 de 24 de julho de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO  
Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica  
Mat. SIAPE nº 0310557  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF, Nº 4 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Designação de docentes enquanto  
membros de Banca de Seleção de  
Professor Substituto

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, DA FACULDADE DE  
NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os seguintes docentes enquanto membros de Banca de Seleção de Professor Substituto: Kátia Ayres Monteiro, Patrícia Henriques e Ursula Viana Bagni (presidente) e Patrícia Camacho Dias (membro suplente).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOELA PESSANHA DA PENHA  
Chefe do Departamento de Nutrição Social  
SIAPE 1896056

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCN/UFF Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Comissão para Elaboração de Exame de Suficiência em Língua Inglesa do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PPECN/UFF), no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

I - Designar as professoras **ROSE MARY LATINI COVA** (SIAPE 7307398) e **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA** (SIAPE 1818775), para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Elaboração de Exame de Suficiência em Língua Inglesa do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ensino de Ciências da Natureza  
SIAPE 2046151  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE/PEP/UFF N.º 62, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designação de bancas examinadoras de processo seletivo para o Programa de Monitoria 2025.

**A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 1.358 de 25 de julho de 2023, publicada no DOU em 27 de julho de 2023),

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes **BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular), SIAPE nº 1129733, ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO (membro titular), SIAPE nº 1667623, FLÁVIO D'ANGELO PEREIRA DA SILVA (membro titular), SIAPE nº 1203151, DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES (membro suplente), SIAPE nº 1242457, sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEP0011 - Monitoria para apoio pedagógico à disciplina de Física I, referente ao EDITAL 1/2025 – Processo Seletivo de Monitoria 2025 – Física I, deste departamento.

II – Designar os docentes **BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular), SIAPE nº 1129733, ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO (membro titular), SIAPE nº 1667623, FLÁVIO D'ANGELO PEREIRA DA SILVA (membro titular), SIAPE nº 1203151, DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES (membro suplente), SIAPE nº 1242457, sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEA0001 - Monitoria para apoio pedagógico à disciplina de Física II, referente ao EDITAL 2/2025 – Processo Seletivo de Monitoria 2025 – Física II, deste departamento.

III – Designar os docentes **BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular), SIAPE nº 1129733, ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO (membro titular), SIAPE nº 1667623, FLÁVIO D'ANGELO PEREIRA DA SILVA (membro titular), SIAPE nº 1203151, DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES (membro suplente), SIAPE nº 1242457, sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEA0002 - Monitoria para apoio pedagógico à disciplina de Física III, referente ao EDITAL 3/2025 – Processo Seletivo de Monitoria 2025 – Física III, deste departamento.

IV – Designar os docentes **BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular), SIAPE nº 1129733, ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO (membro titular), SIAPE nº 1667623, FLÁVIO D'ANGELO PEREIRA DA SILVA (membro titular), SIAPE nº 1203151, DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES (membro suplente), SIAPE nº 1242457, sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEP0007 - Monitoria para apoio pedagógico à disciplina de Cálculo I, referente ao EDITAL 4/2025 – Processo Seletivo de Monitoria 2025 – Cálculo I, deste departamento.

V – Designar os docentes **JAMILE ELEUTERIO DELESPOSTE (membro titular), SIAPE nº 4862008; BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular), SIAPE nº 1129733; FABIO RIBEIRO CERQUEIRA (membro titular), SIAPE nº 1716041; e DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES (membro suplente), SIAPE nº 1242457, sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEA0016 - Apoio didático à disciplina Modelos Probabilísticos Aplicados à Engenharia de Produção, referente ao EDITAL 5/2025 – Processo Seletivo de Monitoria 2025 – Modelos Probabilísticos, deste departamento.

VI – Designar os docentes **FERNANDA SANTANA DE PAULO (membro titular), SIAPE nº 1150048; BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular), SIAPE nº 1129733; RAFAEL DA SILVA PIRAN (membro titular), SIAPE nº 3383193; e DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES (membro suplente), SIAPE nº 1242457, sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEP0006 - Importância do monitor no ensino de química para a formação do engenheiro de produção, referente ao EDITAL 6/2025 – Processo Seletivo de Monitoria 2025 – Química, deste departamento.

VII – Designar os docentes **ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO (membro titular), SIAPE nº 1667623; BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular), SIAPE nº 1129733; FABIO RIBEIRO CERQUEIRA (membro titular), SIAPE nº 1716041; e DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES (membro suplente), SIAPE nº 1242457, sob a presidência do primeiro, sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEP0019 - Monitoria para apoio pedagógico à disciplina de Pesquisa Operacional I, referente ao EDITAL 7/2025 – Processo Seletivo de Monitoria 2025 – Pesquisa Operacional I, deste departamento.

VIII – Designar os docentes **RAFAEL DA SILVA PIRAN (membro titular), SIAPE nº 3383193; BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular), SIAPE nº 1129733; FERNANDA SANTANA DE PAULO (membro titular), SIAPE nº 1150048; (membro titular); e DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES (membro suplente), SIAPE nº 1242457, sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEP0010 - Monitoria para apoio pedagógico à disciplina de Álgebra Linear, referente ao EDITAL 8/2025 – Processo Seletivo de Monitoria 2025 – Álgebra Linear, deste departamento.

IX – Designar os docentes **FABIO RIBEIRO CERQUEIRA (membro titular), SIAPE nº 1716041; BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular), SIAPE nº 1129733; RAFAEL DA SILVA PIRAN (membro titular), SIAPE nº 3383193; e DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES (membro suplente), SIAPE nº 1242457, sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEP0008 - Monitoria para apoio pedagógico

teórico-prático na disciplina Programação de Computadores, referente ao EDITAL 9/2025 – Processo Seletivo de Monitoria 2025 – Programação de Computadores, deste departamento.

X – Designar os docentes **ALAN MARINHO COSTA (membro titular), SIAPE nº 3421574; BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular), SIAPE nº 1129733; SUELI MELLO BRAGA (membro titular), SIAPE nº 2300629; e JAMILE ELEUTERIO DELESPORTE (membro suplente), SIAPE nº 4862008, sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEA0003 - Monitoria para apoio pedagógico à disciplina de Desenho Básico, referente ao EDITAL 10/2025 – Processo Seletivo de Monitoria 2025 – Desenho Básico, deste departamento.

XI – Designar os docentes **FLÁVIO D’ANGELO PEREIRA DA SILVA (membro titular), SIAPE nº 1203151; BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular), SIAPE nº 1129733; ALAN MARINHO COSTA (membro titular), SIAPE nº 3421574; e DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES (membro suplente), SIAPE nº 1242457, sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEA0005 - Monitoria para apoio pedagógico nas disciplinas Engenharia do Produto e PSP II, referente ao EDITAL 11/2024 – Processo Seletivo de Monitoria 2024 – Engenharia do Produto e PSP II, deste departamento.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de  
Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP/ TPP /UFF Nº 1, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da, Comissão de Atualização da resolução de Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os professores Gilson Brito Alves Lima, Diogo Ferreira de Lima Silva, Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de atualização de Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBISOM DAMASCENO CALADO**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP/TPP/UFF Nº 2, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da Comissão de Autoavaliação do PPGEP Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Lidia Angulo Meza, José Rodrigues de Farias Filho, Robisom Damasceno Calado, Renata Raposo Del-Vecchio para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Autoavaliação do PPGEP Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP/TPP /UFF Nº 3, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da  
Comissão de Acuracidade e Melhorias do  
Planejamento Estratégico do Programa de Pós-  
Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE  
PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e  
regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os professores Robisom Damasceno Calado, Osvaldo Luiz Gonçalves  
Quelhas, Alexandre Beraldi Santos para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de  
Acuracidade e Melhorias do Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGE/TPP /UFF Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da Comissão de Análise de Processos de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGE).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os professores Eduardo Uchoa Barboza, José Rodrigues de Farias Filho, Fernando Toledo Ferraz para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise do Processo de revalidação e Reconhecimento de Diplomas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGE UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP /TPP /UFF Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da,  
Comissão de Avaliação do Prêmio ANPREPO do  
Programa de Pós- Graduação em Engenharia de  
Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Helder Gomes Costa, Pauli Adriano de Almada Garcia, Lidia Angulo Meza, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Prêmio ANPREPO Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP/UFF Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da,  
Comissão de Avaliação do Prêmio ABEPRO do  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de  
Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE  
PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e  
regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, Osvaldo Luiz Gonçalves  
Quelhas, Marcos dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, comporem  
a Comissão de Avaliação do Prêmio ABEPRO Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP /UFF Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da, Comissão de Avaliação do Prêmio CAPES do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Carlos Francisco Simões Gomes, Pauli Adriano de Almada Garcia, Helder Gomes costa para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Prêmio CAPES Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP /UFF Nº 8, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da Comissão para Verificação de Critérios Mínimos para Credenciamento e Manutenção de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Robisom Damasceno Calado, Renata Raposo Del-Vecchio, Fernando Toledo Ferraz para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Prêmio CAPES Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP /UFF Nº 9, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da, Comissão de Relatórios de Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Alexandre Beraldi Santos, Annibal José Roris Rodriguez Scavarda do Carmo, Rodrigo Arcuri Marques Pereira para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Relatórios de Estágio Docência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGE/TPP /UFF Nº 10, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da,  
Comissão de Bolsas do Programa de Pós-  
Graduação em Engenharia de Produção (PPGE).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Níssia Carvalho Rosa Bergiante, Ricardo Fernandes Bella para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGE UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP /UFF Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da,  
Comissão de Editais Semestrais de Seleção  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de  
Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os professores Ricardo Fernandes Bella, Annibal José Roris Rodriguez Scavarda do Carmo, Robisom damasceno Calado para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de editais semestrais de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP /UFF Nº 12, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da, Comissão para selecionar os alunos que se candidatem a uma bolsa no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Artur Alves Pessoa, Carlos Francisco Simões Gomes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para selecionar os alunos que se candidatem a uma bolsa no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP /UFF Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da,  
Comissão de Melhorias do Site do PPGEP  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de  
Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Alexandre Beraldi Santos, Helder Gomes Costa, Robisom Damasceno Calado para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Melhorias do Site do PPGEP do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP/ TPP /UFF Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da Comissão de Revisão de Plano de Aula e Bibliografias do Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Robisom Damasceno Calado, Eduardo Uchoa Barboza, Níssia Carvalho Rosa Bergiante, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revisão de Plano de Aula e Bibliografias do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP /UFF Nº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da Comissão de Apoio e Acuracidade dos Dados da Plataforma Sucupira do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Robisom Damasceno Calado, Gilson Brito Alves Lima, Ricardo Fernandes Bella, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apoio e Acuracidade dos Dados da Plataforma Sucupira do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP /UFF Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da Comissão do Seminário de Sistemas de Engenharia do PPGEP do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Robisom Damasceno Calado, Fernando Toledo Ferraz, Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, Carlos Francisco Simões Gomes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Seminário de Sistemas de Engenharia do PPGEP do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP /UFF Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da Comissão de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Annibal José Roris Rodriguez Scavarda do Carmo, Rodrigo Arcuri Marques Pereira, Marcos dos Santos, Helder Gomes Costa para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP /UFF Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da, Comissão de Projetos de Pesquisa e Extensão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Robisom Damasceno Calado, Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Projetos de Pesquisa e Extensão do Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP /UFF Nº 19, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da, Comissão de Apoio a TCLE-CEP do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas Robisom Damasceno Calado, Artur Alves Pessoa para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apoio a TCLE-CEP do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP / TPP /UFF Nº 20, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da,  
Comissão de Atividades de Inclusão do  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE  
PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e  
regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Robisom Damasceno Calado Osvaldo Luiz Gonçalves  
Quelhas para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de  
Atividades de Inclusão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de  
Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP /TPP /UFF Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de membros para composição da,  
Comissão de Atualização do Regimento Interno  
do PPGEP do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia de Produção (PPGEP).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Robisom Damasceno Calado Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, Annibal José Roris Rodriguez Scavarda do Carmo, Rodrigo Arcuri Marques Pereira, Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, Helder Gomes Costa para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Atualização do Regimento Interno do PPGEP do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/UFF Nº 2, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Composição da Comissão de Finanças do  
Programa de Pós-graduação em Mídia e  
Cotidiano (PPGMC/UFF).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E  
COTIDIANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar o Prof. Adilson Cabral (presidente - Matrícula SIAPE 1488810), o Prof. Pablo Bastos (Matrícula SIAPE 2341150) e a Prof<sup>a</sup> Rachel Bertol (Matrícula SIAPE 1388695) para compor a **Comissão de Finanças do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC/UFF)**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano  
Matrícula SIAPE 1488810  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/UFF Nº 3, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Composição das Coordenações de Linhas do  
Programa de Pós-graduação em Mídia e  
Cotidiano (PPGMC/UFF).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E  
COTIDIANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar a Profª Adriana Barsotti (Matrícula SIAPE 1141659) como  
**Coordenadora da Linha 1** e o Prof. Pablo Bastos (Matrícula SIAPE 2341150) como  
**Coordenador da Linha 2 no Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano  
(PPGMC/UFF)**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano  
Matrícula SIAPE 1488810

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/UFF Nº 4, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Composição da Comissão de Publicações do  
Programa de Pós-graduação em Mídia e  
Cotidiano (PPGMC/UFF).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E  
COTIDIANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar o Prof. Alexandre Farbiarz (presidente - Matrícula SIAPE 1038485),  
Profª Carla Baiense (Matrícula SIAPE 1975362) e Profª Geisa Rodrigues (Matrícula SIAPE  
1436193) como integrantes da **Comissão de Publicações do Programa de Pós-  
graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC/UFF)**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano  
Matrícula SIAPE 1488810

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/UFF Nº 5, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Composição da Comissão de reconhecimento e revalidação de diplomas do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC/UFF).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar o Prof. Alexandre Farbiarz (presidente - Matrícula SIAPE 1038485), a Profª Carla Baiense (Matrícula SIAPE 1975362) e a Profª Helen Brito (Matrícula SIAPE 6215215) como integrantes da **Comissão de reconhecimento e revalidação de diplomas do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC/UFF)**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano  
Matrícula SIAPE 1488810

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/UFF Nº 6, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Composição da Comissão de Prêmios do  
Programa de Pós-graduação em Mídia e  
Cotidiano (PPGMC/UFF).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E  
COTIDIANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar a Profª Chalini Torquato (presidente - CPF xxx.559.695-xx), o Prof. Michele Pucarelli (Matrícula SIAPE 1583673) e o pós-doutorando Guilherme Fumeo (CPF xxx.178.xxx-xx), além da Profª Eleonora Magalhães (CPF xxx.367.xxx-xx) como integrantes da **Comissão de Prêmios do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC/UFF)**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano  
Matrícula SIAPE 1488810  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/UFF Nº 7, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Composição da Comissão de Comunicação do  
Programa de Pós-graduação em Mídia e  
Cotidiano (PPGMC/UFF).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar o Prof. Anderson Ortiz (Matrícula SIAPE 1016310) e as discentes Thammy (Matrícula D054.124.009) e Esther Morel (Matrícula M088.124.007) como integrantes da **Comissão de Comunicação do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC/UFF)**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano  
Matrícula SIAPE 1488810

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/UFF Nº 8, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Composição da Comissão de Bolsas do  
Programa de Pós-graduação em Mídia e  
Cotidiano (PPGMC/UFF).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E  
COTIDIANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os professores Adilson Vaz Cabral Filho, matrícula SIAPE 1488810; Alexandre Farbiarz, matrícula SIAPE 1038485 e Renata Tomaz (FGV-RJ), professora colaboradora do PPGMC, CPF xxx.800.667-xx, além do aluno Jader Lúcio da Silva Júnior, matrícula D054.123.005, CPF xxx.923.006-xx, sob a Presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Bolsas do PPGMC**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano  
Matrícula SIAPE 1488810

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/UFF Nº 9, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Composição da Comissão de Auto-avaliação  
do Programa de Pós-graduação em Mídia e  
Cotidiano (PPGMC/UFF).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E  
COTIDIANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar as professoras Carla Baiense Félix, matrícula SIAPE 1975362 (presidente); a professora Walcéa Barreto, matrícula SIAPE 2133465 e o professor Anderson Ortiz, matrícula SIAPE 1016310, além do aluno Marcelo Mota, Matrícula D054.124.008 e do egresso Pedro Henrique Conceição dos Santos, CPF xxx.337.xxx-xx, para compor a **Comissão de Auto-avaliação do PPGMC**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano  
Matrícula SIAPE 1488810

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Designa Coordenadora Geral de Estágios da  
Escola de Engenharia

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a docente Anna Sophia Piacenza Moraes, matrícula SIAPE 1308382, para a função de Coordenadora Geral de Estágios da Escola de Engenharia, de acordo com a Resolução CEP 387/2008, de 19/11/2008.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Diretor da Escola de Engenharia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT/UFF Nº 4, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Designar tutor para orientação e apoio durante o estágio probatório de Servidor Técnico-Administrativo

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor técnico-administrativo FERNANDO CARLOS BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1460859, como tutor da servidora técnico-administrativa LILIAN NOGUEIRA DAS DORES PAES durante os primeiros nove meses de seu estágio probatório.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES  
Chefe do Departamento de Design e Tecnologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de consulta para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta à Comunidade Universitária, para preenchimento dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação, composta pelos seguintes membros:

**Representantes docentes:**

**ALINE MARINS PAES CARVALHO – Matrícula SIAPE nº: 1857984;**  
**RICARDO LEIDERMAN – Matrícula SIAPE nº: 1765638;**  
**LEANDRO SANTIAGO DE ARAÚJO – Matrícula SIAPE nº: 3160751.**

**Representante discente:**

**MAGAYWER MOREIRA PAIVA – Matrícula nº: D022.123.012.**

II- A presidência da referida comissão caberá à professora **ALINE MARINS PAES CARVALHO**.

III- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS  
Diretor do Instituto de Computação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa Comissão Eleitoral Local para escolha dos representantes docentes do Colegiado do Instituto de Computação.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para realização da consulta para escolha da representação docente no Colegiado do Instituto de Computação, composta pelos seguintes membros:

**Titulares:**

**ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI – Matrícula SIAPE nº: 2547035;**  
**YURI ABITBOL MENEZES FROTA – Matrícula SIAPE nº: 1353818;**  
**LUIZ FERNANDO BEZ – Matrícula SIAPE nº: 1427140;**  
**SIMONE DE LIMA MARTINS – Matrícula SIAPE nº: 1352125.**

**Suplentes:**

**LAURO EDUARDO KOZOVITS – Matrícula SIAPE nº: 1705537;**  
**PATRICK BARBOSA MORATORI – Matrícula SIAPE nº: 1508464.**

II- A presidência da Comissão caberá à professora **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI.**

I II- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS  
Diretor do Instituto de Computação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Alteração na Composição do Colegiado do  
Curso de Física do ICEx (VGF/VCX).

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e  
Considerando a solicitação através do O F Í C I O Nº 01 / 2025 / VGF/ VCX / UFF

**RESOLVE:**

- I – ALTERAR a DTS VCX/UFF Nº 17, DE 19 DE MAIO DE 2023 e suas alterações;  
II - ALTERAR a representação de coordenador de Thadeu Josino Pereira Penna para Adriano de Souza Martins

Docente Titulares	SIAPE	Representação
Adriano de Souza Martins	1527294	Coordenador do Curso de Física
Licínio Lima Silva Portugal	1775531	Chefe do Departamento de Física
Aquino Lauri de Espíndola	1758301	Departamento de Física
Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha	1774731	Departamento de Física
Alexandre Grezzi de Miranda Schmidt	1546928	Departamento de Física
Jose Augusto Oliveira Huguenin	2551747	Departamento de Física
Rodrigo Garcia Amorim	2247887	Departamento de Física
Leandro Gines Egea	1418482	Departamento de Matemática
Wellington Carlos de Jesus	1416815	Departamento de Matemática
Docente Suplentes	SIAPE	Representação
Adriano de Oliveira Caminha	1774721	Departamento de Física
Ladário da Silva	1168141	Departamento de Física
Adriano de Souza Martins	1527294	Departamento de Física
Carlos Eduardo Fellows	308645	Departamento de Física
Sérgio Ricardo de Azevedo Souza	1189851	Departamento de Física
Marina Sequeiros Dias	1586658	Departamento de Matemática
Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática

Classificação Documental: 005

Discentes	Matrícula	Membro
José Rômulo Gonzaga Fróes	123076021	Titular

III - Estas atividades não constituem funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 11, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Atualização da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática com ênfase em Matemática Computacional do ICEx. (VGT/VCX).

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática com ênfase em Matemática Computacional no OFÍCIO Nº 02/2025/VGT/UFF,

**RESOLVE:**

I – ALTERAR a DTS VCX Nº 42, de 25 de setembro de 2023;

II – DESTITUIR, *a contar da data de 14 de dezembro de 2024*:

- a) os membros docentes titulares do VMA Alan Prata de Paula (SIAPE 1975492) e Rosemary Miguel Pires (SIAPE 1769569), e o membro docente suplente do VMA Jordan Lambert Silva (SIAPE 3104214), em razão dos termos de seus mandatos.
- b) o membro docente titular do VFI Adriano de Souza Martins (SIAPE 1527294) e o membro suplente do VFI Aquino Lauri Espindola (SIAPE 1758301), em razão dos termos de seus mandatos.

III – DESIGNAR, *a contar da data de 14 de dezembro de 2024*:

- a) os professores do VMA Carlos Henrique Pereira do Nascimento (SIAPE 1537738) e Wellington Carlos de Jesus (SIAPE 1416815) para exercerem a função de membros titulares do Colegiado do Curso;
- b) os(as) professores(as) do VMA Francisca Andréa Macedo França (SIAPE 2582927), Leandro Gines Egea (SIAPE 1418482) e Rosemary Miguel Pires (SIAPE 1769569) para exercerem as funções de membros suplentes do Colegiado do Curso;
- c) o professor do VFI Licinio Lima Silva Portugal (SIAPE 1775531) para exercer a função de membro titular do Colegiado do Curso, com data de início 14 de Dezembro de 2024. o professor do VFI Thiago Rocha Araujo (SIAPE 1298482) para exercer a função de membro suplente do Colegiado do Curso;

d) o professor do VFI Thiago Rocha Araujo (SIAPE 1298482) para exercer a função de membro suplente do Colegiado do Curso.

A tabela abaixo contém a nova composição do Colegiado do Curso de Matemática, com as datas de início dos atuais mandatos de cada um de seus membros:

<b>Docente Titulares</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Representação</b>
Alessandro Gaio Chimenton	3027319	Coordenador do Curso de Matemática
Marina Ribeiro Barros Dias	1775497	Chefe do Departamento de Matemática
Carlos Henrique Pereira do Nascimento	1537738	Departamento de Matemática
Wellington Carlos de Jesus	2416815	Departamento de Matemática
André Ebling Brondani	2543154	Departamento de Matemática
Ivan Wilber Aguilar Maron	2716766	Departamento de Matemática
Rodrigo Garcia Amorim	2247887	Departamento de Física
Licínio Lima Silva Portugal	1775531	Departamento de Física

<b>Docente Suplentes</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Representação</b>
Francisca Andrea Macedo França	2582927	Departamento de Matemática
Leandro Gines Egea	1418482	Departamento de Matemática
Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática
Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira	1769560	Departamento de Matemática
Thiago Rocha Araujo	1298482	Departamento de Física

<b>Discentes do Curso de Matemática</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Membro</b>
Rafaela Torres Petniunas de Araujo	121077001	Titular
Luiz Fernando de Oliveira Valva	219077073	Suplente

IV - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

V- REVOGAR a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF N.º 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

COMUNICADO CEL EST/UFF Nº 2/2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (SGA), DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – QUADRIÊNIO 2025 /2028.**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 01 de 30 de janeiro de 2025, objetivando a realização de consulta eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Administração (SGA) da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), composta pelos professores: MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ (SIAPE 2315516), MAURICIO DE SOUZA LEÃO (SIAPE 2315418), AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (SIAPE 1975554), ARIEL LEVY – suplente (SIAPE 3579178) e as discentes MARIA EDUARDA ARRUDA ANUNCIACÃO – Titular (Matrícula 124023012) e NATHALIA BRANDÃO DA SILVA – Suplente (Matrícula 220023064), sob a presidência do Professor MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ – SIAPE 2315516, eleita pelos membros desta Comissão e, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) Nº 104/97, DIVULGA, de acordo com o calendário publicado no Boletim de Serviço Nº 19 de 14 de fevereiro de 2025, página 44-46, item 02. O presidente da sessão deu início ao trabalho de apuração da eleição sob a orientação da STI – conforme reunião ocorrida: Apuração Eleição (SGA) REUNIÃO DE APURAÇÃO 11H Friday, April 4 · 11:00 – 11:30 Time zone: America/Sao\_Paulo Google Meet joining info Video call link: <https://meet.google.com/kaq-pysj-iwh>. Foi obtido o seguinte mapa de apuração de resultados:

MAPA DE APURAÇÃO

Coordenação do Curso de Administração	Votos				
	Chapa única	Branco	Nulos	Total de Votos Depositados	Total de Eleitores Aptos
Discentes	18	0	0	18	309
Docentes / técnicos	27	0	0	27	199

$$P_i = \frac{V_{Pi} + V_{Fi} + V_{Ai}}{T_P + T_F + T_A}$$

$P_i$  = total de pontos do candidato i;

$V_{Pi}$  = total de votos de professores no candidato i;

$V_{Fi}$  = total de votos de técnico-administrativos no candidato i;

$V_{Ai}$  = total de votos de alunos no candidato i;

$T_P$  = total de professores com direito a voto;  
 $T_F$  = total de técnico-administrativos com direito a voto;  
 $T_A$  = total de alunos com direito a voto.

$$P_i = 27/199 + 18/309 = 0,193930819$$

Após a contabilização dos votos, foi preenchido o mapa eleitoral a seguir, **DECLARANDO ELEITA A CHAPA ÚNICA** composta pelos professores COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO: **MARIANA MARINHO DA COSTA LIMA PEIXOTO SIAPE: 1423670** e VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO: **AURELIO LAMARE SOARES MURTA SIAPE:1643118**. Não havendo mais nada a tratar, o presidente da CEL agradeceu e cumprimentou a todos os seus integrantes pelo empenho e dedicação aos trabalhos. Eu, Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez, lavrei esta ata.

Niterói, 04 de abril de 2025.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL  
SIAPE 2315516  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

COMUNICADO CEL GSO/EGH/UFF N. 5, DE 11 DE ABRIL DE 2025

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**  
**CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA**  
**DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (GSO)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço EGH/UFF Nº 05/2025, de 14 de fevereiro de 2025, publicada na p. 03, Seção I, do Boletim de Serviço n. 23 de 24/02/2025, em conformidade com a resolução CUV 104/1997 (RGCE), comunica, conforme previsto no edital EGH nº 2 de 26 de fevereiro de 2025, que a Consulta Eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (biênio 2025-2027) foi realizada das 09h00 de 07 de abril de 2025 às 18h00 de 08 de abril de 2025, por meio do Sistema de Votação On-line Helios Voting. A CEL procedeu no dia 08 de abril de 2025, às 18h, à apuração dos votos da consulta eleitoral, com transmissão pelo Youtube/Canal ICHF. Não foram verificadas ocorrências no processo eleitoral. A chapa única composta pelo candidato a chefe Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho (SIAPE: 1369720) e pelo candidato a subchefe Valter Lúcio de Oliveira (SIAPE: 1808982) recebeu 18 votos válidos, 1 branco e 1 nulo na urna de docentes e técnicos do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (do universo de 31 votantes); e 5 votos válidos, 0 branco e 0 nulo da urna de discentes (do universo de 655 votantes). A CEL comunica, segundo cálculo de acordo com a sessão IV, art. 52, §4 do supracitado Regulamento Geral, a pontuação de 46,60 pontos para os votos válidos e 2,58 para votos nulos e brancos. Considerando que as situações previstas nos incisos a e b do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos não é maior que o número de pontos da única chapa), e que não houve recurso dentro do prazo previsto no supracitado Edital, esta CEL declara válida a consulta eleitoral homologando, portanto, seu resultado.

Niterói, 11 de abril de 2025

ANDRÉ DUMANS GUEDES  
Professor do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais  
**Presidente da Comissão Eleitoral Local**  
SIAPE 2294064  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**COMUNICADO (CEL) Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria UFF nº 68.784, de 3 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Ano LIX, nº 38, 04/04/2025, Seção IV, p. 119, em atenção às Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, nº 042/2013, nº 118/2017 e nº 005/2020 e de acordo com as Decisões CUV nº 066/2008, nº 067/2008 e nº 002/2021, vem a público divulgar as chapas homologadas para participar do processo de consulta eleitoral, representação docentes nos conselhos superiores, conforme exigido no Art. 3º, parágrafo único, de Edital versando sobre a consulta.

**1. CIRCUNSCRIÇÃO DE CIÊNCIAS MÉDICAS – CHAPA ÚNICA**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO CUV

1 - Titular – Luís Antônio dos Santos Diego Siape 657299 – CCM

Suplente – Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes 375458 – CCM

2 - Titular – Fernando Joaquim Xavier Alves Siape 162602 – CMV

Suplente – Vanessa Naciuk Castelo Branco 1933703 – CMF

3 - Titular – Glauco Botelho dos Santos Siape 4324532 – CMO

Suplente – Manuelle Maria Marques Matias 1395312 – ISC

4 - Titular – Andrea Regina de Souza Baptista Siape 1781884 – CMB

Suplente – Jorge Henrique Martins Manaia 0310659 – CMB

5 - Titular – Manuela Dolinsk Siape 1668652 – CMM

Suplente – Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos 311649 – CME

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA – CEPEX

1 - Titular – Rosa Leonôra Salerno Soares Siape 03105619 – CMM

Suplente – Roseane Moreira Sampaio Barbosa 01847367 – CMN

2 - Titular – Josiane Roberto Domingues 2487326 – CMF

Suplente – Daniel de Barros Macieira 1708362 – CMV

CONSELHO DE CURADORES - CUR

1 - Titular – Maria da Graças Gomes de Azevedo Medeiros 00311686 – CMN

Suplente – Valdecyr Herdy Alves 4092840 – CME

2 - Titular – Daniele Moreira Cavalcante 3439501 – CMO

Suplente – Durval Dionísio Souza Mota 2333242 – ICS

2. CIRCUNSCRIÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS

● **CHAPA DEMOCRACIA E RESPONSABILIDADE**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO CUV

1 - Titular - Elaine Ribeiro Sigette 1692537 - Fac de Administração - EST

Suplente - Joysinett Moraes da Silva 1566315 - Fac de Administração – EST

2 - Titular - Jacqueline de Oliveira Muniz 1372320 - Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - IAC

Suplente - Frederico Policarpo de Mendonça Filho 2053894 - Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - IAC

3 - Titular - Cíntia Velasco Santos 3247184 - COLUNI

Suplente - Luciano Dias Losekann 1511403 - Faculdade de Economia - ESC

4 - Titular - Fábila Trentin 1487736 - Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH

Suplente - Simone Berle 1051123 - COLUNI

5 - Titular - Marcelo Pereira de Almeida 1072155 - Faculdade de Direito - ESD

Suplente - Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão 2921868 - Faculdade de Direito - ESD

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA – CEPEX

1 - Titular - Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos 1311253 - Faculdade de Direito - ESD

Suplente - Gilmar Oliveira da Silva 2864491 - COLUNI

2 - Titular - Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento 1780509 - Faculdade de Administração - EST

Suplente - Leonardo Marco Muls 4086890 - Faculdade de Economia - ESC

CONSELHO DE CURADORES - CUR

1 - Titular - Carlos Alberto Lidizia Soares 2378938 - Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH

Suplente - Paulo Roberto dos Santos Corval 1737984 - Faculdade de Direito - ESD

2 - Titular - Alexandre Cunha Gomes 2241018 - Faculdade de Administração - EST

Suplente - Ana Urraca Ruiz 1353193 - Faculdade de Economia - ESC

● **CHAPA POR UMA UFF DEMOCRÁTICA E AUTÔNOMA**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO CUV

1 - Titular - Francine Helfreich Coutinho dos Santos 2546766 - ESS

Suplente - Gustavo França Gomes 2058575 - ESS

2 - Titular - Luciana Santos Collier 2866742 - COLUNI

Suplente - Jaime Baron 307719 - EST

3 - Titular - Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo 3474056 - ESC

Suplente - Eduardo Sá Barreto Cruz 1022260 - ESC

4 - Titular - Wilson Madeira Filho 2291088 - ESD

Suplente - Wanise Cabral Silva 1317603 - ESD

5 - Titular - Jairo Paes Selles 307241 - ESE

Suplente - Karine de Oliveira Bloomfield Fernandes 1770612 - COLUNI

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA – CEPEX

1 - Titular - Carlos Augusto Aguilar Júnior 2462364 - COLUNI

Suplente - Francisco Henrique da Costa Rozendo 1694859 - ESS

2 - Titular - Luciana Maria Almeida de Freitas 1547458 - ESE

Suplente - Régis Eduardo Coelho Argüelles da Costa 1229739 - ESE

CONSELHO DE CURADORES - CUR

1 - Titular - Francisco de Paula Gomes Neto 13712429 - EST

Suplente - Selma Alves Dios 989178 - EST

2 - Titular - Fernando Gama de Miranda Netto 1580754 - ESD

Suplente - Rita de Cássia da Silva Almico Saraiva - 1519487 - ESC

**3. CIRCUNSCRIÇÃO DE ESTUDOS GERAIS – CEG**

● **CHAPA UNIDOS PELA UFF**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CUV)

1 - Titular - Luiz Fernando Rojo Mattos 1692043 -EGH

Suplente - Reiner Olíbano Rosas 1092831 - EGG

2 - Titular - Saulo Cabral Bourguignon 311248 - EGB

Suplente - Micheli Verginia Ghiggi 2718390 - IEF

3 - Titular - Cláudia Ossanai 2307610 -IME

Suplente - Raquel Luise Pret Coelho 1001682 - EGA

4 - Titular - Emmanoel Vieira da Silva Filho 6310790 - EGQ

Suplente - Maycon Rodrigo da Silveira Torres 1319788 - IPS

5 - Titular - Ana Claudia Lima Monteiro 2317038 -IPS

Suplente - Giselle Martins Venancio 1240912 - IHT

#### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEX)

1 - Titular - Carolina Coelho Fortes 2445433 - IHT

Suplente - Leonardo Ferreira Kaltner 2617074 - EGL

2 - Titular - Martha de Mello Ribeiro 1328714 - EGA

Suplente - Kaled Dechoum 1356846 - EGF

#### CONSELHO DE CURADORES (CUR)

1 - Titular - Cinthya Simone Gomes Santos 1551738 - EGB

Suplente - Clarissa Moreira dos Santos Schmidt 2046159 - EGA

2 - Titular - José Paulo Martins Junior 1832652 - EGH

Suplente - Luiz Manoel Silva de Figueiredo 311377 - IME

#### ● "UFF AUTÔNOMA E POPULAR"

#### CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CUV)

1 - Titular - Renata Rodrigues Vereza 1282359 - IHT

Suplente - Paulo Cruz Terra 1028531- IHT

2 - Titular - Adriana Machado Pennam2584380 - IEF

Suplente - Pablo Nabarrete Bastom 2341150 - EGA

3 - Titular - Julio Carlos Figueiredo 030858 - IPS

Suplente - Marcelo Santana Ferreira 15502651 - IPS

4 - Titular - Ceila Maria Ferreira Batista – 1374758 - EGL

Suplente - Victor Leandro Chaves Gomes 1809762 - IET

5 - Titular - Wilma Lúcia Rodrigues Pessôa 311757 - EGH

Suplente - Ana Maria Motta Ribeiro 03071375 - EGH

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEX)

1 - Titular - Guilherme Nery Atem 2487609 - EGA

Suplente - Geisa Rodrigues Leite da Silva 1436193 - EGA

2 - Titular - Jonas Lírio Gurgel 1729244 - IEF

Suplente - Ana Claudia Cruz da Silvm 1633306 - EGH

CONSELHO DE CURADORES (CUR)

1 - Titular - Arley José Silveira da Costa 1170784 – IPS

Suplente - Gabriel Lacerda de Resende 1279949 - IPS

2 - Titular - Tatiana Poggi Figueiredo 1613568 - IHT

Suplente - Gildo de Holanda Cavalcanti 0308619 - GFI

#### **4 . CIRCUNSCRIÇÃO TECNOLÓGICA - CHAPA ÚNICA**

##### **● CHAPA TECNOLOGIA FORTE & UNIDA!**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CUV)

1 - Titular - Bruno Campos Pedroza 1081024 - TCE

Suplente - Gilberto Figueiredo Pinto Filho 3150687 - TCE

2 - Titular - James Hall 7307818 - TCE

Suplente - Leonardo Santos de Brito Alves 1577999 - TCE

3 - Titular - Rita de Cassia Colman Simões 1735623 - TCE

Suplente - Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro 2446725 - TCE

4 - Titular - José Raphael Bokehi 986728 - TIC

Suplente - André Maués Brabo Pereira 1781484 -TIC

5 - Titular - Pedro da Luz Moreira 2164568 - TCA

Suplente - Jorge Baptista de Azevedo 310887 - TCA

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEX)

1 - Titular - Roger Matsumoto Moreira 1086702 - TCE

Suplente - Adriana Caúla 1290565 - TCA

2 - Titular - Luís Antônio Kowada 2334290 - TIC

Suplente - Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva 1373479 - TCA

CONSELHO DE CURADORES (CUR)

1 - Titular - Luis Gustavo Zelaya Cruz 1672188 - TCE

Suplente - Carlos Alberto Malcher Bastos 308667 -TCE

2 - Titular - Ivan Xavier 1911530 - TCA

Suplente - Patrick Barbosa Moratori 1508464 - TIC

## **5. CIRCUNSCRIÇÃO DA REGIÃO SUL - CHAPA ÚNICA**

### **● CHAPA CIRCUNSCRIÇÃO SUL**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CUV)

1 - Titular - Nadja Valéria Vasconcellos de Avila 2051477 - VEI

Suplente - Maria Onete Lopes Ferreira 1165335 - IEAR

2 - Titular - Kelly Costa De Almeida 2659310 - ISNF

Suplente - Cassia Monica de Oliveira Costa Rocha 1581740 - ISNF

3 - Titular - Wellington Nascimento Silva 1768783 - VCH

Suplente - Alessandra Rodrigues Rufino 1769453 - VCX

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEX)

1 - Titular - Marina Sequeiros Dias de Freitas 1586658 - VCX

Suplente - Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino 2619381 - VCH

2 - Titular - Marcos Marques de Oliveira 1735689 - IEAR

Suplente - Carmen Lucia Campos Guizze 1810393 - PEP

CONSELHO DE CURADORES (CUR)

1 - Titular - Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio: 1667623 - PEP

2 - Suplente - Stela Tannure Leal de Vasconcelos 1338209 - VEI

## **6. CIRCUNSCRIÇÃO REGIÃO NORTE - CHAPA ÚNICA**

**● CHAPA POR UMA UFF INTEGRADA E DEMOCRÁTICA**

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CUV)

1 - Titular - Daniel Arruda Nascimento 17733382 - ICM

Suplente - Maddi Damião Júnior 2739997 - IHS

2 - Titular - Antoniana Dias Defilippo Bigogno 1022448 - IHS

Suplente - Simone da Conceição Silva 1849249 - ESR

3 - Titular - Vitor Manoel Rodrigues do Nascimento 1810388 - INFES

Suplente - Eduardo Quintana 2642741- INFES

## CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEX)

1 - Titular - Isabel Balloussier Cerchiaro 1744463 - ICM

Suplente - Danielle Pereira Cintra Gomes da Silva 2276903 - ESR

## CONSELHO DE CURADORES (CUR)

1 - Titular - Gabriel Augusto de Sousa 2363356 - ICM

Suplente - Marcilene de Fátima Dianin Vianna 1818798 - ICT

2 - Titular - Marciano Alves Carneiro 1808791 - INFES

Suplente - Frederico Carlos de Sá Costa 1143545 - ESR

Niterói , 30 de Abril de 2025

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Presidente Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/UFF Nº 1 DE 14/04/2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO  
DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA –  
COLEGIADO / VEI – BIÊNIO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 23 de 01 de abril de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – COLEGIADO/VEI/UFF, para o Biênio 2025/2027

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS 23, de 01 de abril de 2025, composta pelos membros titulares: Henrique Massard da Fonseca, Matrícula SIAPE 1100591; Soraida Aguilar Vargas, Matrícula SIAPE 3439181; Carlos Eduardo de Souza Teodoro, Matrícula SIAPE 1526156; Diego Rossi Gratieri, Matrícula SIAPE 1886884; e os docentes suplentes Andrei Bonamigo; SIAPE 3091728 e Rodrigo Pinto de Siqueira, SIAPE 2394757. A Comissão é presidida pelo Prof. Henrique Massard da Fonseca, vice-presidida pelo Prof. Diego Rossi Gratieri, secretariada pelo Prof. Carlos Eduardo de Souza Teodoro e assistida pelo Profa. Soraida Aguilar Vargas. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: henriquemf@id.uff.br.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

De acordo com o artigo 24 e do inciso III, do artigo 31, ambos do RGCE, e da Decisão CUV n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013, são elegíveis para o Colegiado de que trata o presente Edital todos os docentes lotados em Departamentos pertencentes à Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI/UFF, excetuando-se os componentes desta Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - Cada chapa inscrita deverá ser composta por 10 (dez) docentes titulares e 10 (dez) docentes suplentes, conforme inciso I, do Art. 36, do Estatuto da Universidade Federal Fluminense.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min. do dia cinco de maio de 2025 (05/05/2025), até às 23h59min. do dia 09 de maio de 2025, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (VEI/UFF) (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, os seguintes dizeres: **Requerimento para inscrição de chapa – Representantes Docentes no Colegiado da VEI/UFF - Biênio 2025/2027**, para sua devida protocolização. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail (documento que comprove a lotação de cada membro da chapa a um dos departamentos vinculados à Unidade). O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 09 de maio de 2025, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 12 de maio de 2025, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):**

No dia 13 de maio de 2025, às 16h00min, a CEL divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, suas homologações, o que ocorrerá no dia 16 de maio de 2025, às 15h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI/UFF (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela CEL através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 14 de maio de 2025, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da Unidade em questão. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI/UFF (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>), no dia 15 de maio de 2025, às 14h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16 a 25 de maio de 2025, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI/UFF, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online começará às 10h00min do dia 26 de maio de 2025 e terminará às 16h00min do dia 28 de maio de 2025 e acontecerá por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário, que Regulamenta o Artigo 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado

pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto:**

Para o processo de consulta de que trata o presente Edital, tem direito a voto, conforme inciso IX do art. 19 do RGCE, todos os professores lotados na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC. Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

**Art.11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 28 de maio de 2025, às 16h30 min.

**Art.12º - Dos Resultados da Apuração:**

O resultado da apuração será divulgado no dia 29 de maio de 2025, às 10h00min no site da VEI, e poderá ser acessado pelo link: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886/](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886/)

**Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br) conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min até as 23h59min do dia 30 de maio de 2025.

**Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:**

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 02 de junho de 2025, a partir das 14h00min, no endereço eletrônico: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)

**Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:**

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 03 de junho de 2025, a partir das 10h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)

**Art.16º - Das Disposições Finais:**

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 14 de abril de 2025.

---

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA

Presidente da Comissão Eleitoral

SIAPE 1100591

#####

## ANEXO I – EDITAL nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA –  
COLEGIADO/VEI/UFF – BIÊNIO 2025/2027

Nome da Chapa:

TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Nome:		Nome:	
e-mail:		e-mail:	
Nome:		Nome:	
e-mail:		e-mail:	
Nome:		Nome:	
e-mail:		e-mail:	
Nome:		Nome:	
e-mail:		e-mail:	
Nome:		Nome:	
e-mail:		e-mail:	
Nome:		Nome:	
e-mail:		e-mail:	
Nome:		Nome:	
e-mail:		e-mail:	
Nome:		Nome:	
e-mail:		e-mail:	
Nome:		Nome:	
e-mail:		e-mail:	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante oficial da chapa\_\_\_\_\_  
Secretaria

## ANEXO II

**CRONOGRAMA PARA A CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO  
COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA – COLEGIADO  
/ VEI – BIÊNIO 2025/2027**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
14/04/2025		Publicação do Edital 1	Comissão
05 a 09/05/2025	00:00-23:59	Inscrição de chapas	Secretaria VEI
12/05/2025	23:59	Concordância das chapas	Secretaria VEI
13/05/2025	16:00	Resultado das chapas inscritas – Edital 2	Comissão
14/05/2025	00:00-23:59	Recursos	Secretaria VEI
15/05/2025	14:00	Resultado dos recursos	Comissão
16/05/2025	15:00	Homologação das chapas inscritas – Edital 3	Comissão
16/05/2025	08:00	Comunicado 01 - Divulgação das chapas	Comissão
16/05/2025	08:00	Comunicado 02 - Divulgação do Helios Voting	Comissão
16 a 25/05/2025	00:00-23:59	Campanha eleitoral	Chapas
22/05/2025	08:00	Comunicado 03 - Divulgação do processo de votação	Comissão
23/05/2025	08:00	Comunicado 04 - Divulgação do link de votação	Comissão
26 a 28/05/2025	09:00-16:00	Eleição online - período de votação	Helios Voting/DTI
28/05/2025	16:30	Apuração eleitoral	Comissão/DTI
29/05/2025	10:00	Resultado da apuração eleitoral – Edital 4	Comissão
30/05/2025	00:00-23:59	Recursos	Secretaria VEI
02/06/2025	14:00	Resultados dos recursos	Comissão
03/06/2025	10:00	Resultado final – Edital 5	Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI /VPT/UFF Nº 5 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E DE VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL/VPT DA VEI – QUADRIÊNIO 2025/2029**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 8, de 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador e do Vice-coordenador do Curso de Pós Graduação em Tecnologia Ambiental/VPT** da VEI para o quadriênio 2025/2029, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação supracitada:

	<b>Docentes</b>	<b>Discentes</b>	<b>Total</b>
Total de Votantes	20	26	46
Participantes (votos efetivos)	16	12	28
Ausentes	4	14	18
Votos na CHAPA ÚNICA	16	12	28
Votos NULOS	0	0	0
Votos BRANCOS	0	0	0
Total de votos válidos	16	12	28

<b>RESULTADO</b>	<b>Docentes</b>	<b>Discentes</b>	<b>Total</b>
Peso	50%	50%	100%
<b>Votos na Chapa única: “PGTA rumo ao 4”</b>	16 (0,5714)	12 (0,4286)	28 (1,0000)

A **Chapa única: “PGTA rumo ao 4”**, composta pelos professores: Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva - Coordenadora (SIAPE: 1475538), Marco Antonio Conejero - Vice-coordenador (SIAPE: 2279476), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 11 de abril de 2025.

RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT/UFF Nº 10/2025

**(Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda)**

O Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - VMT em Exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no Uso de suas Atribuições Estatutárias e Regimentais, Resolve:

Através do resultado oficial divulgado no link: <https://www.editais.uff.br/9380>, este documento tem por finalidade designar o professor Ulisses Oliveira Costa, Matrícula SIAPE nº 3385585, como responsável pela seleção de alunos para a ação de extensão Liga Acadêmica de Materiais – LAMAT, vinculada à VEI e contemplada com bolsa da PROEX, conforme disposto no Edital de Bolsas de Extensão PROEX/UFF nº 1/2025, publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, Ano LIX, nº 06, Seção II, página 067, de 15/01/2025.

Torna-se público o presente Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão, destinado aos discentes de graduação da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (UFF-VEI), para o exercício de 2025, no âmbito do projeto de extensão LAMAT.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar um estudante de graduação da UFF-VEI, regularmente matriculado, para atuar na ação de extensão Liga Acadêmica de Materiais – LAMAT, vinculada a esta unidade acadêmica e aprovada pelo coordenador do projeto, conforme o Edital de Bolsas de Extensão PROEX-UFF nº 1/2025, publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, Ano LIX, nº 06, Seção II, página 067, de 15/01/2025, para fins de concessão de uma bolsa de extensão.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. A bolsa de extensão concedida por este edital será vinculada à ação de extensão Liga Acadêmica de Materiais – LAMAT, aprovada conforme o Edital PROEX/UFF nº 1/2025, publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, Ano LIX, nº 06, Seção II, página 067, de 15 de janeiro de 2025.

2.2. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, a ser atribuída a um discente

regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFF-VEI, conforme critérios deste edital setorial.

2.3. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da PROEX-UFF, conforme estabelecido no item 10.1 do Edital PROEX nº 1/2025, caracterizando a seleção como expectativa de direito até a efetiva liberação dos recursos.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Será selecionado(a) 01 (um/uma) estudante de graduação regularmente matriculado(a) na UFF-VEI para atuar, com bolsa, na ação de extensão Liga Acadêmica de Materiais – LAMAT, contemplada no âmbito do Edital PROEX/UFF nº 01/2025.

3.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo todos os(as) estudantes de graduação da UFF-VEI que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, independentemente da forma de ingresso na universidade.

Em cumprimento à Lei nº 14.723/2023, será aplicada a política de reserva de 50% das vagas para estudantes oriundos(as) de ações afirmativas, compreendendo candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos, indígenas (PPI) e/ou pessoas com deficiência (PCD).

Considerando que o presente edital oferta uma única vaga, esta será, inicialmente, destinada a candidatos(as) pertencentes a grupos contemplados por ações afirmativas.

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) por ações afirmativas concorrerão em igualdade de condições com os demais, sendo avaliados(as) com base nos mesmos critérios de seleção.

Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) ou classificados(as) por ações afirmativas, a vaga será automaticamente destinada aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência. 3.4. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão designada pela Direção da UFF-VEI, com base nos critérios classificatórios definidos neste edital.

3.5. A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação total obtida. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: i. Maior Coeficiente de Rendimento (CR);

ii. Maior tempo de participação comprovada em ações de extensão;

iii. Maior número de disciplinas creditadas até a data da inscrição.

iv. Candidato(a) mais velho(a).

3.6. Havendo desistência ou desligamento do(a) bolsista selecionado(a), a bolsa será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a ordem de pontuação e os critérios definidos neste edital.

3.7. Caso não haja inscritos(as) oriundos(as) de ações afirmativas, a vaga destinada à reserva será automaticamente revertida para ampla concorrência.

3.8. Na ausência de candidatos(as) classificados(as) e havendo interesse institucional na continuidade da ação, um novo edital poderá ser publicado.

### **4. DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2025

## 5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1. As comunicações entre os candidatos e a Comissão de Seleção da Bolsa deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail: [uli\\_costa@id.uff.br](mailto:uli_costa@id.uff.br).

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. São requisitos mínimos para inscrição do(a) candidato(a) à bolsa de extensão da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – UFF-VEI, no âmbito da ação Liga Acadêmica de Materiais – LAMAT:

a) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFF-VEI no semestre letivo 2025.1;

b) Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0, comprovado por meio de histórico escolar emitido pelo sistema IdUFF no exercício de 2025;

c) Apresentar declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa concedida pela Universidade Federal Fluminense (UFF), nem mantém vínculo empregatício com instituição pública ou privada durante o período de vigência da bolsa de extensão. Conforme previsto no Edital PROEX nº 01/2025, o acúmulo de bolsas concedidas pela UFF implicará no cancelamento imediato da bolsa de extensão. Ressalta-se que auxílios estudantis, como auxílio permanência, alimentação, transporte, entre outros, não são considerados bolsas e, portanto, podem ser acumulados. O modelo de declaração está disponível no seguinte link: <https://docs.google.com/document/d/16-TODyxD1Ji6FB12l2zhMg7n9RL5D1Xa/edit?usp=sharing&oid=110218971097534927163&rtpof=true&sd=true>;

d) Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades da ação de extensão LAMAT;

e) Estar inscrito e/ou possuir histórico de participação voluntária comprovada na ação de extensão LAMAT, mediante certificado da PROEX ou declaração assinada pelo coordenador do projeto no ato da inscrição. A participação voluntária anterior será considerada como critério de valorização na avaliação, mas não é obrigatória para a inscrição;

6.2. Todos os estudantes que atendam aos requisitos acima poderão se inscrever, independentemente de sua modalidade de ingresso na universidade. O processo de seleção será classificatório, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrição inicia às 18:00 h do dia 28/03/2025 e vai até às 23:59 h do dia 02/04/2025;

7.2. As inscrições deverão ser realizadas utilizando, exclusivamente o formulário próprio disponibilizado no link do google drive e também no ANEXO II deste edital: [https://docs.google.com/document/d/10acM6BSMI75MFnLzjvdQQjdP2P1XOTSt/edit?usp=drive\\_link&oid=112746800562445668005&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/10acM6BSMI75MFnLzjvdQQjdP2P1XOTSt/edit?usp=drive_link&oid=112746800562445668005&rtpof=true&sd=true);

7.3. Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas;

7.4. Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) Carta de intenção conforme o item 8.2 do presente edital;
- b) Histórico escolar emitido em 2025;
- c) Plano de estudo para o primeiro semestre de 2025; e
- d) Declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025;
- e) Declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada;
- f) Declaração de participação na ação de extensão com certificado emitido pela PROEX ou com declaração assinada pelo coordenador no ato da inscrição.

7.5. Quando for o caso de política afirmativa, o candidato deverá anexar adicionalmente

- a) Declaração “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD);
- b) Carta de recomendação de docente da UFF – VEI;

7.6. Não serão aceitas inscrições com formulário preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no link do item 7.2, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7. O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a(s) ação(ões) em que pretende participar como bolsista.

7.8. No momento do preenchimento do formulário de inscrição, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

7.9. O candidato também deverá enviar toda a documentação exigida no item 7 para o e-mail indicado no item 5. No envio desse e-mail de inscrição, o candidato deverá escrever no campo referente ao assunto “Inscrição para bolsa de extensão 2025”. No corpo do texto, o candidato deverá listar nome completo, curso, matrícula, ação de extensão pretendida e anexar todos os documentos indicados em PDF.

## **8. DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO DE DOCENTE E DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**

8.1. A carta de recomendação para participação de discente no processo seletivo deverá ser emitida por professor lotado na UFF- VEI em modelo livre, devendo ser preenchida de forma digital, datada e assinada eletronicamente.

8.2. A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no **ANEXO I** do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, no e-mail indicado no item 5, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:

- Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação extensionista pretendida.
- Seção 2 – informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da ação extensionista. A exemplo: domínio de outros idiomas tais como inglês e/ou francês, domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como SolidWorks, Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, Origin ou outros que sejam aplicáveis.
- Seção 3 – Apresentar propostas exequíveis para melhoria da LAMAT, caso tenha experiência anterior com a ação, ou alguma outra, ou a conheça, e descrever de que forma contribuirá para o desenvolvimento dela.
- Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Caberá ao professor Ulisses Oliveira Costa, Matrícula SIAPE nº 3385585, conduzir o processo de seleção considerando a seguinte tabela de pontuação:

INDICADORES	PONTUAÇÃO
1. Valor Numérico do Coeficiente de Rendimento (CR)	De 6,0 até 10,0 pts
2. Tempo de experiência participando da referida ação de extensão. Comprovando por certificado emitido pela PROEX ou declaração assinada pelo coordenador no ato da inscrição.	3,0 pontos por cada mês de participação comprovável.
3. Tempo de experiência participando de qualquer programa/projeto de extensão da UFFF – VEI. Comprovando por certificado emitido pela PROEX ou declaração do coordenador no ato da inscrição.	2,0 pontos por cada mês de participação comprovável.
4. Tempo de experiência participando de alguma ação de extensão em outra unidade da UFF. Comprovando por certificado emitido pela PROEX ou declaração do coordenador no ato da inscrição.	1,0 ponto por cada mês de participação comprovável.
5. Qualidade de redação e conteúdo da carta de intenção do candidato, conforme regras previstas no presente edital	De 0,0 até 10,0 pts

9.2. A pontuação nos indicadores de 1 a 5 da tabela serão conferidas desde que haja anexação de documentação válida anexada pelo candidato no momento da inscrição.

9.3. O avaliador atribuirá nota entre 0 e 10 para Carta de intenção do candidato devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das propostas, experiências, ideias apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra c do item 8.2 e no **ANEXO I**.

9.4. Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 5 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente edital, i.e., o CR. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior quantidade de disciplinas acreditadas até o momento da inscrição. Persistindo o empate, o avaliador definirá e informará sobre a data e hora para a realização de uma prova presencial que irá comparar as habilidades específicas necessárias para o projeto de extensão de interesse.

## **10. DO RESULTADO**

10.1. O resultado será enviado por e-mail para todos os candidatos até o dia 05 de abril de 2025.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Quaisquer alterações neste edital somente poderão ser realizadas por meio de nova publicação oficial, na forma de errata ou edital complementar.

11.2. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica a aceitação integral das normas aqui estabelecidas, bem como daquelas previstas no Edital de Bolsas de Extensão PROEX/UFF nº 1/2025, publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, Ano LIX, nº 06, Seção II, página 067, de 15/01/2025, e demais documentos complementares divulgados pela PROEX.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, todas as comunicações, avisos, editais e atualizações referentes a este processo seletivo, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

11.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

## **12. DO CRONOGRAMA**

1. Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF: 28/03/2025
2. Período de inscrição: das 18h do dia 28/03/2025 até às 23h59 do dia 02/04/2025
3. Divulgação do resultado preliminar: 03/04/2025
4. Período de recursos: 04/04/2025
5. Resultado final: 05/04/2025
6. Envio do resultado para a PROEX: 05/04/2025
7. Envio da documentação do bolsista à PROEX: 07 a 15/04/2025

Volta Redonda, 27/03/2025,

CELSO LUIZ MORAES ALVES

Chefe em exercício do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR

Universidade Federal Fluminense – UFF

SIAPE: 2325343

#####

**ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - 2025**

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

**TEXTO**

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente edital

=>Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensivista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=>Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensivista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como SolidWorks, Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis. Informar sobre as habilidades específicas necessárias e de utilidade para a ação de extensão de interesse.

=>Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

=>Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - 2025**

Disponível para download em formato Word no link informado no item 7.2 deste edital.



Universidade Federal Fluminense – UFF  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR  
**Formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão**

<b>1. Informações Pessoais</b>
Nome Completo:
Data de Nascimento:
Gênero:
Endereço Completo:
Número de Telefone:
E-mail:
<b>2. Formação Acadêmica</b>
Instituição de Ensino Atual:
Curso e Período:
Média Acadêmica:
<b>3. Experiência em Extensão e Voluntariado</b>
Descreva brevemente sua experiência anterior em projetos de extensão ou atividades voluntárias:
<b>4. Motivação</b>
Por que você está interessado em participar como bolsista neste projeto de extensão? (máximo de 200 palavras)
<b>5. Disponibilidade</b>
Indique sua disponibilidade para participar do projeto (horários/dias da semana):
<b>6. Habilidades e Competências</b>
Quais habilidades e competências você possui que podem contribuir para o sucesso do projeto?

Ao enviar este formulário, eu confirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras e precisas. Estou ciente de que qualquer informação falsa pode resultar na desqualificação da minha inscrição.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

[\*Instruções de envio:\*) Favor enviar o formulário preenchido para o endereço de e-mail especificado no anúncio da bolsa de extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA

EDITAL GNE Nº. 5/2025  
**PROGRAMA DE MONITORIA – 2025**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO.**

**1.1 – Instituto de Biologia**

**1.2 – Departamento de Neurobiologia**

**1.3 – Título e Código do Projeto:**

GNEA0003 - Desenvolvimento de mídias como recurso didático ao processo de ensino do Sistema Nervoso.

**1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto:** BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).

**1.5 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:**

Profa. Lucianne Frangel Madeira e Suelen Adriani Marques

**1.6 – Número de vagas oferecidas: 1 VAGA**

**1.7 – Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas:**

( ) Sim ( X ) Não

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

**2.1 – Período: 14/04 a 18/04/2025 às 23:59h**

**2.2 – Local:** Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).

**2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- A/o candidata/o deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos cursos de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou superior a 7,0 (sete);

- A/o candidata/o deve apresentar conhecimento em WordPress e Canva;

- A/o candidata/o deve apresentar disponibilidade de **doze horas (12h)** semanais para exercer as atividades destinadas à monitoria sendo, no mínimo, dez horas **(10h) presenciais comprovadas através de plano de estudos em disciplinas**. Das dez horas presenciais, a/o candidata/o deve ter, pelo menos, **quatro (4) horas consecutivas** disponíveis para serem cumpridas nos horários das disciplinas oferecidas pelo departamento, a saber:

- Segunda, quarta, quinta ou sexta-feira de 08 às 12h

- Terça, quinta ou sexta-feira de 14 às 18:30h.

**Não serão admitidas, para cômputo da carga horária presencial, horas no período do almoço (12 às 14h), nem após às 18:30h.**

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

O envio das documentações listadas abaixo deverá ser feito até **18/04/2025 às 23:59h** para o e-mail **lfragel@id.uff.br** com o assunto **“MONITORIA GNE 2025.”**

**3.1** – Histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita no item 1.4) e CR> ou = 7,0 (sete).

**3.2** – Plano de estudos em disciplinas 2025-1, para comprovação de disponibilidade de carga horária.

**3.3** - Currículo Vitae ou Lattes, em pdf, contendo as seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato.

**3.4** – Declaração de ingresso por ação afirmativa, se for o caso.

**3.5** – Certidão de nascimento do(a) filho(a) para candidatas mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos.

**O envio de toda documentação solicitada não dispensa a necessidade de inscrição do candidato no site da monitoria: <https://app.uff.br/monitoria/>. A não realização da inscrição do candidato pelo site da monitoria indefere a participação domesmo no presente concurso.**

### **4.DA SELEÇÃO.**

#### **4.1 – Data e Horário:**

Data do processo seletivo: 24 a 29/04/2025

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

#### 4.2 – Local de realização:

**1ª. Etapa – Análise da documentação:** os documentos enviados (histórico escolar, plano de estudos 2025.1 e currículo) serão analisados pela banca e a relação das/os candidatas/os aptos para realizarem a prova escrita será divulgado por e-mail até dia **22/04/2025** às 17:00. **Aqueles que não entregarem a documentação completa ou que não comprovarem a carga horária disponível conforme item 2.3 serão desclassificados;**

**2ª. Etapa – Prova escrita** (caráter eliminatório) dia **24/04/2025 às 14h** sobre o conteúdo da ementa. O local será definido e informado por e-mail aos candidatos após o término das inscrições.

- A prova escrita terá duração de 2h e 30min e as/os candidatas/os PCD que apresentarem comprovante no dia da seleção terão 30 minutos a mais para realização da prova;

- As/os alunas/os PCD devem obrigatoriamente se identificar no dia da prova escrita;

- A sala onde será realizada a prova escrita será divulgada por e-mail após o fim do prazo das inscrições.

- Os discentes que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete, zero) não serão classificados para a prova oral.

- **A lista dos aprovados, bem como o horário da prova oral, será disponibilizada por e-mail até o dia 27/04/2025.**

**3ª. Etapa – Prova Oral** (Entrevista de caráter eliminatório): As/os estudantes aprovados na prova escrita estarão habilitados para a prova oral, a ser realizada no dia **29/04/2025 às 13h, na sala 208 Bloco M campus Gragoatá**, em horários estabelecidos pela banca, de acordo com o número de alunos participantes nesta etapa. A divulgação do local e horário da prova oral será feita por e-mail.

#### 4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana. Sinalização química, receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos e suas respectivas vias de sinalização intracelular. Bioeletrogênese, potencial de repouso, potencial de ação e propagação do potencial de ação. Transmissão sináptica, sinapses elétricas e químicas, junção neuromuscular e sinapses centrais. Receptores sensoriais, biofísica dos receptores sensoriais, somestesia e dor, sentidos químicos, visão e audição.

**4.4 – Critérios de seleção:**

- a) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por e-mail, solicitada nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vitae ou Lattes da/o candidata/o.
- b) A/o candidata/o deve participar de prova oral individual com a banca examinadora, em data e horário a serem informados por e-mail após a etapa eliminatória da prova escrita.
- c) A **prova oral, assim como a prova escrita, tem caráter eliminatório**. Portanto, estará eliminado do processo seletivo a/o candidata/o que não comparecer na prova oral ou escrita.
- d) A/o candidata/o deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.3, 3.1 e 3.2.
- e) A **nota final** será calculada pela média aritmética entre a nota da prova escrita, nota da prova oral e nota de currículo.
- f) Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.
- g) As candidatas que sejam mães com filhos de até 5 (cinco) anos serão beneficiados dos seguintes critérios: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula 2), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- h) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.

**4.5 – Bibliografia indicada.**

- ALBERTS, B. e cols. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010
- BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). *Neurociências – Desvendando o sistema nervoso*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.
- PURVES, D. e cols. (2010) *Neurociências*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.
- ROBERTO LENT (2010). *Cem Bilhões de Neurônios* - 2ª Ed. Ed. Atheneu.
- KANDEL, E. e cols. (2014). *Princípios da Neurociências*. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo.
- GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - *Tratado de Fisiologia Médica* - 13ª ed., Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Conteúdo de contração muscular)

**4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).**

**4.7- Critérios de desempate:**

Em caso de notas empatadas, o critério de desempate será o maior coeficiente de rendimento CR, seguido da maior disponibilidade de horário.

**4.8. Data e local da divulgação dos resultados:**

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o e-mail dos candidatos até dia 30/04/2025.

**4.9- Instâncias de recurso**

A/o candidata/o poderá solicitar recurso através de envio de e-mail para [lfragel@id.uff.br](mailto:lfragel@id.uff.br) até 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo pelo Sistema de Monitoria.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

A/o candidata/o classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.**

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

As/os candidatas/os classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico [lfragel@id.uff.br](mailto:lfragel@id.uff.br) que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 10 de abril de 2025

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA

Coordenadora do Programa de Monitoria Departamento de Neurobiologia – UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA

EDITAL GNE Nº. 6/2025  
**PROGRAMA DE MONITORIA – 2025**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO.**

**1.1 – Instituto de Biologia**

**1.2 – Departamento de Neurobiologia**

**1.3 – Título e Código do Projeto:**

GNEA0002 - Desenvolvimento de modelos tridimensionais como suporte no processo ensino-aprendizagem.

**1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto:** BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).

**1.5 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:**

Profa. Elizabeth Giestal de Araújo e Thayane Martins Silva Souza

**1.6 – Número de vagas oferecidas: 3 VAGAS**

**1.7 – Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas:**

( X ) Sim ( ) Não

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

**2.1 – Período: 14/04 a 18/04/2025 às 23:59h**

**2.2 – Local:** Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).

**2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- A/o candidata/o deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos cursos de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou superior a 7,0 (sete);

- A/o candidata/o deve apresentar disponibilidade de **doze horas (12h)** semanais para exercer as atividades destinadas à monitoria sendo, no mínimo, dez horas **(10h) presenciais comprovadas através de plano de estudos em disciplinas**. Das dez horas presenciais, a/o candidata/o deve ter, pelo menos, **quatro (4) horas consecutivas** disponíveis para serem cumpridas nos horários das disciplinas oferecidas pelo departamento, a saber:

- Segunda, quarta, quinta ou sexta-feira de 08 às 12h

- Terça, quinta ou sexta-feira de 14 às 18:30h.

**Não serão admitidas, para cômputo da carga horária presencial, horas no período do almoço (12 às 14h), nem após às 18:30h.**

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

O envio das documentações listadas abaixo deverá ser feito até **18/04/2025 às 23:59h** para o e-mail **lfragel@id.uff.br** com o assunto **“MONITORIA GNE 2025.”**

**3.1** – Histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita no item 1.4) e CR> ou = 7,0 (sete).

**3.2** – Plano de estudos em disciplinas 2025-1, para comprovação de disponibilidade de carga horária.

**3.3** - Currículo Vitae ou Lattes, em pdf, contendo as seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato.

**3.4** – Declaração de ingresso por ação afirmativa, se for o caso.

**3.5** – Certidão de nascimento do(a) filho(a) para candidatas mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos.

**O envio de toda documentação solicitada não dispensa a necessidade de inscrição do candidato no site da monitoria: <https://app.uff.br/monitoria/>. A não realização da inscrição do candidato pelo site da monitoria indefere a participação do mesmo no presente concurso.**

### **4. DA SELEÇÃO.**

#### **4.1 – Data e Horário:**

Data do processo seletivo: 24 a 29/04/2025

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

#### 4.2 – Local de realização:

**1ª. Etapa – Análise da documentação:** os documentos enviados (histórico escolar, plano de estudos 2025.1 e currículo) serão analisados pela banca e a relação das/os candidatas/os aptos para realizarem a prova escrita será divulgado por e-mail até dia **22/04/2025** às 17:00. **Aqueles que não entregarem a documentação completa ou que não comprovarem a carga horária disponível conforme item 2.3 serão desclassificados;**

**2ª. Etapa – Prova escrita** (caráter eliminatório) dia **24/04/2025 às 14h** sobre o conteúdo da ementa. O local será definido e informado por e-mail aos candidatos após o término das inscrições.

- A prova escrita terá duração de 2h e 30min e as/os candidatas/os PCD que apresentarem comprovante no dia da seleção terão 30 minutos a mais para realização da prova;

- As/os alunas/os PCD devem obrigatoriamente se identificar no dia da prova escrita;

- A sala onde será realizada a prova escrita será divulgada por e-mail após o fim do prazo das inscrições.

- Os discentes que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete, zero) não serão classificados para a prova oral.

- **A lista dos aprovados, bem como o horário da prova oral, será disponibilizada por e-mail até o dia 27/04/2025.**

**3ª. Etapa – Prova Oral** (Entrevista de caráter eliminatório): As/os estudantes aprovados na prova escrita estarão habilitados para a prova oral, a ser realizada no dia **29/04/2025 às 13h, na sala 208 Bloco M campus Gragoatá**, em horários estabelecidos pela banca, de acordo com o número de alunos participantes nesta etapa. A divulgação do local e horário da prova oral será feita por e-mail.

#### 4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana. Sinalização química, receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos e suas respectivas vias de sinalização intracelular. Bioeletrogênese, potencial de repouso, potencial de ação e propagação do potencial de ação. Transmissão sináptica, sinapses elétricas e químicas, junção neuromuscular e sinapses centrais. Receptores sensoriais, biofísica dos receptores sensoriais, somestesia e dor, sentidos químicos, visão e audição.

**4.4 – Critérios de seleção:**

- a) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por e-mail, solicitada nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vitae ou Lattes da/o candidata/o.
- b) A/o candidata/o deve participar de prova oral individual com a banca examinadora, em data e horário a serem informados por e-mail após a etapa eliminatória da prova escrita.
- c) A **prova oral, assim como a prova escrita, tem caráter eliminatório**. Portanto, estará eliminado do processo seletivo a/o candidata/o que não comparecer na prova oral ou escrita.
- d) A/o candidata/o deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.3, 3.1 e 3.2.
- e) A **nota final** será calculada pela média aritmética entre a nota da prova escrita, nota da prova oral e nota de currículo.
- f) Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.
- g) As candidatas que sejam mães com filhos de até 5 (cinco) anos serão beneficiados dos seguintes critérios: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula 2), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- h) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.

**4.5 – Bibliografia indicada.**

- ALBERTS, B. e cols. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010
- BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). *Neurociências – Desvendando o sistema nervoso*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.
- PURVES, D. e cols. (2010) *Neurociências*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.
- ROBERTO LENT (2010). *Cem Bilhões de Neurônios* - 2ª Ed. Ed. Atheneu.
- KANDEL, E. e cols. (2014). *Princípios da Neurociências*. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo.
- GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - *Tratado de Fisiologia Médica* - 13ª ed., Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Conteúdo de contração muscular)

**4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).**

**4.7- Critérios de desempate:**

Em caso de notas empatadas, o critério de desempate será o maior coeficiente de rendimento CR, seguido da maior disponibilidade de horário.

**4.8. Data e local da divulgação dos resultados:**

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o e-mail dos candidatos até dia 30/04/2025.

**4.9- Instâncias de recurso**

A/o candidata/o poderá solicitar recurso através de envio de e-mail para [lfragel@id.uff.br](mailto:lfragel@id.uff.br) até 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo pelo Sistema de Monitoria.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

A/o candidata/o classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.**

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

As/os candidatas/os classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico [lfragel@id.uff.br](mailto:lfragel@id.uff.br) que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 10 de abril de 2025.

---

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA  
Coordenadora do Programa de Monitoria Departamento de Neurobiologia – UFF  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ

EDITAL ICM/UFF Nº 2/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS  
ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE -  
MACAÉ - Biênio 2025/2027**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé (ICM), por meio da Determinação de Serviço ICM/UFF nº 04, de 27 de março de 2025, publicada em Boletim de Serviço nº40, de 09/04/2025, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de novos membros técnicos administrativos no Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para o biênio 2025/2027 e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

Art. 1º. A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela ICM/UFF nº 04, de 27 de março de 2025, composta pelos membros titulares: ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1755981 (presidente); CINTIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1581754; LARISSA AZEVEDO DA SILVA PAES, técnica administrativa, matrícula SIAPE 2424021; POLLIANA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARÃES PEREIRA, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1944659 e pelos membros suplentes PRISCILA DIAS PERETTI, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1757221; WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA, técnico administrativo, matrícula SIAPE 1889077.

**CAPÍTULO II - DOS CANDIDATOS**

Art. 2º. Para as candidaturas serão formadas chapas contendo quatro nomes de servidores técnicos administrativos para o Colegiado da Unidade do ICM. Sendo dois titulares e dois suplentes.

§ 1º. Poderão candidatar-se, para as referidas vagas, técnicos administrativos em exercício no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, exceto os componentes desta CEL.

§ 2º. A participação, com direito a voz e voto, dos técnicos administrativos, em colegiado é assegurada pela Decisão nº 25/2015, em número correspondente a 1/5 (um quinto) do total dos membros docentes do colegiado com mandato de 1 (um) biênio, permitida uma recondução, bem assim os suplentes que os substituirão nas faltas, nos impedimentos e o sucederão em caso de vaga.

### CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições das chapas deverão ser feitas na data constante no cronograma (anexo II), por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO I).

§ 1º. Um dos integrantes da chapa deve efetivar a inscrição enviando e-mail de inscrição, dentro do período especificado acima, para o endereço eletrônico do presidente da CEL <alcionecosta@id.uff.br>, com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, assinado digitalmente por todos os membros da chapa.

§ 2º. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional.

§ 3º. O campo “Assunto” do e-mail deverá conter a seguinte nomenclatura: **Requerimento para inscrição – Técnicos Administrativos no Colegiado - 2025/2027**

§ 4º. Será indeferida a inscrição realizada por meio diferente do definido neste edital.

§ 5º. A Comissão Eleitoral Local não se responsabiliza pelo não preenchimento dos formulários de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos; não se responsabiliza por qualquer tipo de problema ou mesmo crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição nos termos deste Edital.

§ 6º. A divulgação das inscrições será no dia 30 de abril de 2025.

Art. 4º. Conforme Art.16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação das inscrições, devem ser apresentados por escrito, conforme Art.62, Título VI do RGCE no período compreendido entre 30 de abril a 01 de maio de 2025, devendo ser encaminhados pelo e-mail <alcionecosta@id.uff.br> e a Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados do julgamento no dia 02 de maio de 2025.

Art. 5º. No dia 02 de maio de 2025, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos candidatos concorrentes à Consulta.

Art. 6º. Compete à Comissão Eleitoral Local:

I – fixar o calendário eleitoral;

II – receber as inscrições e providenciar a publicação da lista dos candidatos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III – deferir ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando a decisão;

IV – emitir instruções sobre a campanha e propaganda eleitoral, observando o Art. 5º do RGCE;

V – providenciar o material necessário à consulta;

VI – providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VII – credenciar fiscais para atuarem na Consulta Eleitoral;

VIII – estabelecer calendário e regras dos debates;

- IX – proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;
- X – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;
- XI – aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;
- XII – resolver casos omissos;

**Parágrafo único.** Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM/UFF, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

## **CAPÍTULO VI - DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 7º. A campanha eleitoral ocorrerá no período de 07 de maio de 2025 a 08 de maio de 2025, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

## **CAPÍTULO V - DA VOTAÇÃO**

Art. 8º - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá de forma eletrônica, por meio do sistema *Helios Voting*, disponibilizado pela Universidade Federal Fluminense.

§ 1º. Os eleitores identificados nos termos do Art. 2º deste Edital receberão em seu e-mail institucional cadastrado no sistema acadêmico IdUFF o seu ID de eleitor e sua senha para essa consulta eleitoral, enviados pelo Sti/UFF.

§ 2º. O ID de eleitor e senha são pessoais e intransferíveis e o voto é único e secreto.

§ 3º. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 9º. Para a presente consulta, têm direito ao voto todos os servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFF, lotados ou em exercício da função no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé e que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF.

Art. 10. A apuração dos votos será realizada também pelo Sistema On-line *Helios Voting* acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 11. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

## **CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS**

Art. 12. Serão aceitos recursos relativos à apuração, devendo ser encaminhados ao e-mail <alcionecosta@id.uff.br>

Art. 13. Após deliberações sobre os recursos, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos resultados finais das eleições.

**Parágrafo único.** O resultado da consulta será enviado à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

## **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13.- A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF, e os casos omissos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 14. Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos murais do ICM/UFF, protocolados na Secretaria da Direção e enviados, por e-mail à comunidade acadêmica.

Macaé/RJ, 11 de abril de 2025.

ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
SIAPE 1788951  
#####

**ANEXO I: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Chapa composta por dois representantes titulares e dois suplentes para o Colegiado de Unidade do ICM – Técnico Administrativo

**TITULARES**

NOME:
MATRÍCULA SIAPE:
EMAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA

NOME:
MATRÍCULA SIAPE:
EMAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA

**SUPLENTES**

NOME:
MATRÍCULA SIAPE:
EMAIL INSTITUCIONAL
ASSINATURA

NOME:
MATRÍCULA SIAPE:
EMAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	11/04/2025
Inscrições	08h00 do dia 14/04/2025 às 22h00 do dia 16/04/2025
Divulgação da Lista de candidaturas	Até 12h00 do dia 17/04/2025
Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s)	A partir de 9h00 do dia 24/04/2025 (quinta-feira) até 12h00 do dia 25/04/2025 (sexta-feira)
Julgamento e divulgação do resultado dos recursos	Até às 16h00 do dia 25/04/2025
Homologação das chapas	até às 17h00 do dia 25/04/2025
Período de campanha eleitoral	De 28/04/2025 (segunda-feira) a 30/04/2025 (quarta-feira)
Consulta Eleitoral	Das 9h00 do dia 07/05/2025 (quarta-feira) às 14h00 do dia 08/05/2025 (quinta-feira)
Apuração	Dia 08/05/2025 (quinta-feira), a partir de 14h30
Divulgação do resultado da apuração	Dia 08/05/2025 às 18h00 (quinta-feira)
Recursos sobre a apuração	Até às 16h00 do dia 13/05/2025 (terça-feira)
Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral	Até às 16h00 do dia 14/05/2025 (quarta-feira)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ

EDITAL DE MONITORIA MCT/ICM Nº4/2025

**RETIFICAÇÃO**

**MONITORIA EM CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE  
AVANÇADA, NA CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA**

O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, consoante ao Edital de Monotoria MCT/ICM Nº4/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 40, seção II, página 104, de 09/04/2025, torna pública a seguinte retificação do Edital MCT/ICM nº 4/2025:

No item 4, subitem 4.1, **ONDE SE LÊ:**

4.1 Entrevista com perguntas sobre conteúdo: 11/04/2025 às 20h00minutos através da plataforma virtual *Google Meet*.

**LEIA-SE:**

4.1 Entrevista com perguntas sobre conteúdo: 15/04/2025 às 20h00minutos através da plataforma virtual *Google Meet*.

Macaé, 11 de abril de 2025.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA  
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT  
SIAPE 1201898  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL PPGMVCR nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) – PPGMVCR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa e conforme estabelecido na Chamada Pública CNPq Nº 09/2024 – Programa Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **Bolsistas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado na modalidade de bolsa MAI DAI / CNPq**, no Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Medicina Veterinária para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, na forma do presente edital.

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de mestrado e doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Os bolsistas serão selecionados dentre os alunos ou pesquisadores do PPGMVCR que estejam regularmente matriculados no Programa, e que tenham iniciado o curso a partir de março de 2025. Para a seleção serão considerados o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e o Novo Plano de Trabalho do Candidato, assinado pelo Orientador Acadêmico do PPGMVCR e em conformidade com os projetos de interesse das empresas parceiras, descritos no Anexo 1 do presente edital. A adequação do Plano de Trabalho ao tema do projeto de interesse será relevante para a seleção.

**1. Inscrições**

A inscrição deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica. Neste caso, solicita-se enviar por e-mail para [mpv.cmv@id.uff.br](mailto:mpv.cmv@id.uff.br) cópia digital de toda a documentação necessária para inscrição.

**Prazo:**

Empresa	Tipo de Bolsa	Quantidade	Inscrição	Resultado
Capriana Granja Leiteira	Pós-Doutorado	1	16/04/2025 a 25/04/2025	29/04/2024
Capriana Granja Leiteira	Doutorado	1	16/04/2025 a 25/04/2025	29/04/2024
Capriana Granja Leiteira	Mestrado	1	16/04/2025 a 25/04/2025	29/04/2024

**2. Documentação**

- a) Histórico Escolar;
- b) CV Lattes atualizado;
- c) Plano de Trabalho do Candidato assinado pelo Orientador Acadêmico do PPGCRA, e em conformidade com um dos projetos de interesse de uma das empresas parceiras, conforme Anexo I.

**3. Número de bolsas**

Serão oferecidas uma bolsa de pós-doutorado, uma de doutorado, uma de mestrado na modalidade de bolsa DAI/MAI - CNPq.

**4. Seleção**

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido.

A seleção dos bolsistas será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de bolsas disponíveis para cada projeto. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seu histórico escolar.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Representante Institucional DAI (RID) frente ao CNPq, o Dr. Ricardo Henriques Leal. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Os resultados serão divulgados, via e-mail, de acordo com as datas do item 1 “Prazos”.

Os documentos enviados para a inscrição não serão devolvidos ao candidato.

**5. Dos Orientadores:**

São orientadores potenciais, os professores que integram o Programa de Pós- graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

Os orientadores têm que estar envolvidos com colaborações de pesquisa em empresas parceiras e que foram por eles indicadas quando da chamada Edital MAI/DAI. Este ponto é relevante na avaliação do candidato.

Niterói, 11 de abril de 2025.

FELIPE ZANADONADI BRANDÃO  
Coordenador de Pós-Graduação em Medicina Veterinária  
(Clínica e Reprodução Animal)

#####

## ANEXO 1

### PROJETO DE INTERESSE DA EMPRESA PARCEIRA

#### **1. Empresa parceira: Capriana Granja Leiteira – 1 bolsa**

A Capriana Granja Leiteira é uma empresa localizada no município Sapucaia, RJ e tem como objetivo a produção de produtos lácteos do leite produzido por seu animais. Possui um rebanho de caprinos leiteiros da raça Saanen.

#### **Projeto I (1 bolsa de mestrado e 1 de pós-doutorado):**

Os pequenos ruminantes são animais que apresentam sazonalidade reprodutiva, ou seja, possuem um período de estro bem definido durante o ano e dessa forma, são considerados poliéstricos estacionais. A fim de melhorar a produtividade e rentabilidade dos rebanhos, o uso de protocolos hormonais visa induzir o estro mesmo durante o período de anestro, de forma que gere resultados comparáveis ao período de estação reprodutiva natural. Diante de poucas referências relacionadas ao uso eCG recombinante em caprinos, pretende-se desenvolver projetos para avaliar o efeito do uso deste hormônio em protocolos curtos de indução do estro sincronizado sobre a dinâmica folicular, momento de ovulação, características luteais e comportamento sexual de cabras da raça Saanen. Pretende-se desenvolver projetos de avaliação de estacionalidade de bodes e avaliar diferentes estratégias para contornar esta estacionalidade.

#### **Projeto II (1 bolsa de doutorado):**

As lentivirose de pequenos ruminantes (LVPR) possuem distribuição mundial e causam uma doença multissistêmica levando a perdas econômicas, diminuição da vida produtiva e da produção leiteira. Devido à inexistência de tratamentos eficazes para esta infecção viral, a busca por terapêuticas viáveis em condições de campo poderiam diminuir as perdas diretas e indiretas na produção. Neste sentido, a Homeopatia Populacional vem sendo utilizada para tratamento de doenças e melhora de índices produtivos. Assim, pretende-se analisar a viabilidade e efetividade do tratamento homeopático populacional pela administração de medicamentos utilizando a água fornecida nos bebedouros como veículo para o tratamento e profilaxia de caprinos naturalmente infectados por LVPR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROAES/UFF nº 18/2025

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF Nº 6 /2025, de 19 de março de 2025.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeada pela Portaria nº 1.858, de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 6/2025, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa de Políticas Afirmativas: auxílio para pessoas trans ingressantes

**No item 7.2.1, onde se lê:**

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	19/03/2025
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 h do dia 19/03/2025 e término às 12 h do dia 04/04/2025.
Resultado da Avaliação Socioeconômica	28/04/2025 a partir das 18 h
Período para solicitação de Reconsideração para os pedidos indeferidos	29/04/2025 e término 04/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12/05/2025 a partir das 18 h
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	13/05/2025 a 14/05/2025

Divulgação do Resultado Final e Resultado do Recurso	19/05/2025
Período para opção do auxílio	20/05/2025
Período para assinatura do Termo de Compromisso no SisBol	22/05/2025 até 24/05/2025
Previsão de Pagamento*	Data a ser divulgada no período de assinatura do termo de compromisso.

- O pagamento será retroativo à data de início do período letivo-24/03/2025.

**Leia-se:**

7.2.1 As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

<b>Descrição</b>	<b>Data prevista</b>
Publicação do edital	19/03/2025
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 h do dia 19/03/2025 e término às 12 h do dia 07/04/2025.
Resultado da Avaliação Socioeconômica	A partir das 12h do dia 05/05/2025
Período para solicitação de Reconsideração para os pedidos indeferidos	A partir das 12h do dia 05/05/2025 e término 08/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir das 12h do dia 19/05/2025
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	A partir das 12h do dia 19/05/2025 a 20/05/2025
Divulgação do Resultado Final e Resultado do Recurso	A partir das 18 h do dia 26/05/2025
Período para opção do auxílio	27/05/2025

Período para assinatura do Termo de Compromisso no SisBol	27/05/2025 até 29/05/2025
Previsão de Pagamento*	Data a ser divulgada no período de assinatura do termo de compromisso.

- O pagamento será retroativo à data de início do período letivo-24/03/2025.

Niterói, 14 de março de 2025.

THAYANNE RIBEIRO RANGEL  
Substituta eventual da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**TEM Nº 01/2025**

O Professor **César Cunha Pacheco**, Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar todos os servidores técnicos administrativos lotados neste departamento.

1.3. A seleção será procedida pelo chefe de departamento, o docente César Cunha Pacheco.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

- **3 vagas** na modalidade presencial;
- **3 vagas** na modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 09 horas do dia 10 de março de 2025 às 18 horas do dia 25 de março de 2025.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: A inscrição será realizada por meio de e-mail [tem.tce@id.uff.br](mailto:tem.tce@id.uff.br)

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 27 de março de 2025 por meio de listagem que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada ao agente público a participação no NPGD-UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações:

- a) Quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;
- b) Quando houver redução da capacidade ou provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo; e/ou
- c) Quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF Nº. 113/2024.

6.5 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF Nº. 113/2024.

## 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão e Desempenho deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no Sistema Petrvs o Plano de Trabalho do Participante, devendo conter:

- a) a data de início e a de término;
- b) a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos:
  - i) vinculados a entregas da própria unidade;
  - ii) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e
  - iii) vinculados a entregas de outras unidades.
- c) a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

7.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho do Participante deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Entregas da Unidade e no Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

8.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 07 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Cunha Pacheco, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 11/04/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2501519** e o código CRC **3B22E10E**.

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO CGIRC/UFF Nº 5, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Política de Gestão e Uso do Site Institucional no âmbito da UFF.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES – CGIRC DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, bem como as conferidas pela Portaria UFF nº 68.259, de 10 de agosto de 2021, considerando o que consta no processo nº 23069.156977/2025-58, e

Considerando a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional;

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando a Portaria SLTI nº 3, de 7 de maio de 2007, que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP);

Considerando a Instrução Normativa SECOM/PR nº 8, de 19 de dezembro de 2014, que disciplina a implantação e a gestão da Identidade Padrão de Comunicação Digital das propriedades digitais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa SECOM nº 8, de 27 de novembro de 2018, que altera a Instrução Normativa SECOM-PR nº 08, de 19 de dezembro de 2014;

Considerando a Resolução CUV/UFF nº 277, de 01 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Comunicação Institucional, no âmbito da Universidade Federal Fluminense;

Considerando a Instrução Normativa STI/UFF nº 01, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para execução e manutenção do serviço de criação e hospedagem de websites, no âmbito da Universidade Federal Fluminense;

Considerando o alinhamento à missão, à visão e aos valores da Universidade Federal Fluminense;

Considerando o atendimento à objetividade das informações, à acessibilidade de diferentes usuários, à navegação fluida e à facilidade de contato do cidadão com os serviços prestados pela Universidade,

**Decide:**

Art. 1º Aprovar a Política de Gestão e Uso do Site Institucional no âmbito da UFF, conforme anexo.

Art. 2º Esta política entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

## ANEXO À DECISÃO CGIRC/UFF N° 5, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - POLÍTICA DE GESTÃO E USO DO SITE INSTITUCIONAL

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Política estabelece normas de gestão e uso do site institucional da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Parágrafo único. O acesso ao site efetiva-se por meio do domínio <[www.uff.br](http://www.uff.br)>.

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais e Objetivos

Art. 2º O site da UFF é o principal canal de comunicação institucional da Universidade, para reunir informações de caráter institucional, científico-acadêmico e de cunho noticioso, entre outros conteúdos que atendem aos princípios de publicidade e transparência, além das demandas do público interno e externo.

Art. 3º São objetivos do site institucional da UFF:

- I. Apresentar a Universidade como uma única entidade, agrupando as principais informações, notícias e os serviços da Instituição;
- II. Facilitar a comunicação interna da Universidade;
- III. Dar transparência às ações institucionais e administrativas;
- IV. Proporcionar maior visibilidade aos projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- V. Fortalecer as ações de divulgação científica;
- VI. Despertar o interesse dos potenciais ingressantes;
- VII. Garantir o direito à informação e favorecer o diálogo com a sociedade em geral; VIII. Facilitar a acessibilidade de diferentes usuários;
- IX. Cumprir com as obrigações legais e demais determinações em atendimento aos órgãos de controle; e
- X. Fortalecer e projetar a identidade e a imagem da Universidade junto aos públicos de interesse da Instituição;

#### Seção II

##### Das Definições

Art. 4º Para efeitos desta Política, consideram-se:

- I. Acesso rápido: seção da “Minha UFF” com coleção de links mais relevantes por público de interesse e/ou mais buscados nas páginas. O limite máximo de itens nesta seção é de 12 (doze) links;
- II. Acordeão: elemento colapsável onde é possível inserir textos e imagens, cujo principal

recurso é facilitar a navegação pelas páginas, oferecendo a possibilidade de abrir e fechar para a leitura das informações;

III. Área de avaliação do conteúdo da página pelo usuário: seção disponível em todas páginas, com exceção da *Home* e das páginas iniciais da “Minha UFF”, voltada para a avaliação dos usuários em relação às informações disponíveis;

IV. Banner da *Home*: recurso que não faz parte da estrutura principal da *Home*, mas que deve ser utilizado em caráter excepcional para campanhas extraordinárias da universidade, como por exemplo, entrada de novos ingressantes e outros. Demais assuntos que não se classificam como de caráter excepcional são absorvidos no carrossel de imagens, recurso fixo da *Home*, conforme descrição nos itens subsequentes;

V. Barra Brasil: área obrigatória, presente em todas as páginas do site, que constitui a Identidade Padrão de Comunicação Digital do Poder Executivo Federal, tendo como funções identificar, padronizar e integrar sítios e portais que devem seguir essas diretrizes;

VI. Barra UFF: área presente em todas as páginas do site, destinada para destacar o logotipo da UFF com link direto para a *Home*; além de itens de acessibilidade, seleção de perfil de acesso e ícone de busca do site;

VII. Botões de acesso: seção da “Minha UFF” que dispõe de:

a) busca no site: caixa de busca que faz uma varredura em todo o site;

b) busca de pessoas: sistema de transparência;

c) boletim de serviços: site que reúne todas as publicações do BS;

d) carta de serviços: descrição de todos os serviços oferecidos pela UFF e cadastrados no site;

e) perguntas frequentes, protocolos e processos: informações sobre protocolo e processos administrativos;

VIII. Cabeçalho: área que reúne a Barra Brasil e a Barra UFF;

IX. Carrossel de imagens da *Home*: área para publicação das últimas notícias de divulgação científica e institucionais, voltada para o compartilhamento de notícias e campanhas de interesse externo;

X. Carrossel de imagens do “Minha UFF”: espaço para destaque de informações institucionais e campanhas internas, presente nas páginas iniciais da “Minha UFF” dos estudantes, técnico-administrativos e docentes;

XI. Comunica UFF: seção da “Minha UFF” dos técnico-administrativos e docentes para divulgação do boletim institucional da Universidade voltado para os servidores ativos e inativos;

XII. Corpo da página: área voltada para a apresentação de texto introdutório e acordeões;

XIII. Editais: documentos de caráter convocatório e informativo utilizados pela Administração Pública para fins de abertura de concorrência e de concurso público, provimento de cargo público, convocação de servidor, processos eleitorais, licitações e divulgação de atos deliberativos;

XIV. Eventos: seção da *Home* e da “Minha UFF” para destacar as atividades de cunho institucional organizadas pelas unidades acadêmicas e administrativas, com data, horário, local e programação definidos;

XV. Fique de olho: seção da “Minha UFF” voltada para destacar assuntos estratégicos da instituição vinculados, em sua maioria, às exigências de órgãos de controle. O limite máximo nesta seção é 6 (seis) itens;

XVI. Guia do estudante: seção da “Minha UFF Estudante” voltada a ingressantes e estudantes, com informações sobre a vida acadêmica, programas, auxílios e bolsas e serviços. A área do Guia está presente apenas na página inicial do corpo discente. O limite máximo nesta seção é 6 (seis) itens;

XVII. *Home*: página inicial, cujo interesse prioritário é compartilhar informações com o público externo à Instituição, além de potenciais estudantes, imprensa, órgãos de controle e, em menor frequência, comunidade interna. Agrupa as principais informações da UFF sobre cursos, formas de ingresso, serviços, bem como unidades acadêmicas e administrativas;

XVIII. Informes: seção da “Minha UFF” para destacar os conteúdos de caráter acadêmico ou administrativo;

XIX. Menu lateral: elemento disponível em todas as páginas do site, com tópicos relacionados ao assunto da página;

XX. Menus horizontais: área abaixo da Barra UFF composta por links de páginas existentes no website, presente em todas as páginas do site;

XXI. Minha UFF: área interna voltada para a comunicação direta e segmentada com o público interno, que agrupa diferentes informações, como informes, eventos, oportunidades, seção de acesso rápido, seção de aplicativos e sites, entre outros, segmentados por público;

XXII. Miolo/conteúdo: composto por módulo de conteúdos ao longo da página, como imagens, vídeos, texto, publicações, banners e outros;

XXIII. Multimídia: seção da *Home* com veiculação dos produtos audiovisuais produzidos pela Unitevê;

XXIV. Notícias: seção da *Home* destinada para destacar as notícias de divulgação científica e as institucionais vinculadas à gestão (informes administrativos), além de premiações;

XXV. Oportunidades Externas: seção da “Minha UFF” voltada para divulgação de chamadas de eventos, editais de fomento, oportunidades de intercâmbio e publicação, sejam elas nacionais ou internacionais;

XXVI. Páginas subordinadas: todas as páginas acessadas por meio da *Home* ou da “Minha UFF”, sejam a partir dos menus, ícones, rodapé e demais elementos;

XXVII. Público externo: sociedade em geral, órgãos de controle, imprensa, potenciais ingressantes de cursos de graduação e pós-graduação, futuros servidores e residentes;

XXVIII. Público interno: composto pelos diversos grupos da comunidade universitária: estudantes, docentes, técnico-administrativos em educação e aposentados pela UFF;

XXIX. Rodapé: elemento presente em todas as páginas do site, dividido em duas partes:

a) área com links para os temas de maior relevância da universidade e segmentados por públicos de interesse;

b) área com links para contatos da universidade, perfis de mídias sociais oficiais, ouvidoria, FAQ (Perguntas Frequentes), acesso à informação e mapa do site;

XXX. Sistemas: seção da “Minha UFF” voltada para agrupar ícones com link de acesso aos principais sistemas da UFF, de acordo com o perfil de cada público;

XXXI. UFF em Números: seção da *Home* com principais dados numéricos da UFF, como número de municípios nos quais a Instituição está presente, bibliotecas, cursos de graduação, cursos de pós-graduação, cursos *lato sensu*, cursos *stricto sensu*, estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, técnico-administrativos, e docentes;

XXXII. Universidade e Sociedade: seção da *Home* com as iniciativas da UFF que tangenciam diretamente à sociedade, sejam nas áreas de saúde, cultura, extensão e outras;

XXXIII. Vida na UFF: seção da *Home* com informações orientadas para potenciais estudantes ou recém-ingressos, além dos demais membros da comunidade universitária;

## CAPÍTULO II

### DO SITE INSTITUCIONAL

#### Seção I

##### Da Estrutura

Art. 5º O site está estruturado a partir de padrões bem definidos com dois eixos principais de acesso: a *Home* e a “Minha UFF”.

Parágrafo único. A *Home* e demais páginas do site da UFF têm no menu principal a divulgação ativa de dados e informações.

Art. 6º A *Home*, as áreas da “Minha UFF” e as demais páginas subordinadas à *Home* ou à “Minha UFF”, seguem o padrão estrutural que contém os elementos descritos a seguir: Barra Brasil, Barra UFF, menus horizontais, miolo/ conteúdo e rodapé.

Art. 7º A *Home* prioriza a comunicação com o público externo da Universidade, e o miolo/contéudo da *Home* contempla o banner principal, seção de notícias, eventos, Vida na UFF, Universidade e Sociedade, Multimídia e UFF em Números.

Art. 8º A “Minha UFF” prioriza a comunicação interna e voltada para a veiculação de notícias e compartilhamento de informações e serviços de interesse específico dos diferentes grupos que compõem o público interno da Universidade.

Parágrafo único. O miolo/contéudo das páginas iniciais da “Minha UFF” de cada um dos grupos que compõem o público interno seguem as seguintes características: banner, seção de sistemas, de informes, de acesso rápido, de eventos, de oportunidades, do Guia do Estudante, do Fique de olho, do Comunica UFF, além de botões de acesso.

Art. 9º As páginas subordinadas à *Home* e à “Minha UFF” seguem as características previstas no art. 6º desta Política e, além da estrutura padrão de cabeçalho (Barra Brasil e Barra UFF) e rodapé, contemplam no miolo/contéudo o menu lateral, o corpo da página com texto introdutório e acordeões, além de área de avaliação de conteúdo da página pelo usuário.

#### Seção II

##### Das Alterações

Art. 10 As estruturas da *Home*, da “Minha UFF” e das páginas subordinadas são fixas.

Parágrafo único. As estruturas do site institucional mencionadas no caput deste artigo cumprem o propósito de fortalecer e projetar a identidade e a imagem da Universidade junto

aos públicos interno e externo.

Art. 11 São vedadas as alterações que impactam na concepção estrutural, na identidade visual do site - *Home*, “Minha UFF” e páginas subordinadas - e na experiência do usuário.

§1º A exclusão de menu lateral e a criação de boxes e de botões no final das páginas são consideradas alterações vedadas para fins de aplicação do caput deste artigo.

§2º Caso seja identificada a necessidade de alterações nas estruturas mencionadas no art. 10 desta Política, a solicitação deverá ser formalizada junto à Comissão Permanente para Gestão do Site Institucional (CPGSI/UFF).

§3º A solicitação de que trata o §2º deste artigo será avaliada pela CPGSI/UFF a partir dos princípios institucionais, tecnológicos e de comunicação e demais instrumentos reguladores, cabendo à CPGSI/UFF fazer a devida análise e prestar a devolutiva ao demandante.

Art. 12 A criação de novas páginas, a inclusão ou a exclusão de itens de menu e rodapé ou de seções similares devem ser solicitadas formalmente à CPGSI/UFF.

Parágrafo único. As alterações de cunho textual em todas as páginas, bem como a atualização de informações e dados dos setores e serviços prestados, devem ser realizadas pela CPGSI/UFF ou Pró-Reitorias e Superintendências, observado o disposto no capítulo III desta Política.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO DAS PÁGINAS DO SITE INSTITUCIONAL

##### Seção I

##### **Da Comissão Permanente para Gestão do Site Institucional**

Art. 13 A administração do site será realizada por uma Comissão Permanente para Gestão do Site Institucional da UFF (CPGSI/UFF), instituída por meio de Portaria e regulamentada por regimento próprio.

Parágrafo único. O contato com a CPGSI/UFF será efetivado somente por meio do e-mail institucional <cpgsi.comissao@id.uff.br>.

##### Seção II

##### **Das Pró-Reitorias, Superintendências e Órgãos Complementares**

Art. 14 As Pró-Reitorias, Superintendências e órgãos complementares têm autonomia para administrar o conteúdo das páginas, com os assuntos condizentes às suas áreas.

Art. 15 São permitidas às Pró-Reitorias, Superintendências e órgãos complementares e seus representantes, conforme os seus perfis de acesso ao site:

I. O cadastro de informes, eventos e oportunidades externas à Universidade, no que tange aos recursos de comunicação/divulgação; e

II. O cadastro de serviços, FAQ, contratos e a atualização de suas páginas, no que diz respeito à atualização de dados e informações administrativas.

§ 1º O cadastro de serviços, FAQ e contratos, previsto no inciso II deste artigo refere-se apenas à Pró-Reitoria de Administração.

§ 2º A edição de textos e a exclusão/inclusão de acordeão são consideradas atualização de página para fins de aplicação do inciso II.

Art. 16 Aplicam-se às Pró-Reitorias e às Superintendências as vedações constantes dos arts. 11 e 12 desta Política.

Parágrafo único. As alterações estruturais mencionadas no caput deste artigo devem sempre ser solicitadas à CPGSI/UFF.

#### CAPÍTULO IV DOS CADASTROS NO SITE INSTITUCIONAL DA UFF

##### Seção I

##### **Do cadastro de informes, eventos, serviços, editais e oportunidades**

Art. 17 As unidades acadêmicas e administrativas da UFF possuem autonomia para realizar o cadastro de informes, eventos, serviços, perguntas frequentes (FAQ) e oportunidades no site institucional, conforme o seu perfil de usuário.

Art. 18 No cadastro das oportunidades externas e de informes no site da UFF, deve ser sinalizado o público (audiência) de interesse ao qual se destinam, a fim de que o conteúdo apareça nas páginas destinadas aos respectivos grupos do público interno do site da UFF.

Parágrafo único. No cadastro de informes, além de sinalizar o público, é necessário informar sua categoria — assistência estudantil, internacional, gestão de pessoas, administração e outros —, a fim de que o informe também fique disponível na página da Pró-Reitoria, da Superintendência ou do órgão complementar.

Art. 19 Apenas servidores ou profissionais/bolsistas contratados/designados podem publicar no site da UFF, mediante designação da chefia máxima da unidade e autorização da Superintendência de Comunicação Social (SCS), por meio do recebimento de login e senha de acesso.

Art. 20 Os perfis de usuário do site institucional são:

I. Unidades administrativas: Pró-Reitorias, superintendências e órgãos complementares podem cadastrar ou editar informes, eventos, oportunidades externas, serviços e FAQ, além de editar suas próprias páginas;

II. Unidades acadêmicas de Niterói: Faculdades, Institutos, Escolas, tanto as direções assim como as coordenações de cursos de graduação e pós-graduação, além de departamentos,

podem cadastrar apenas eventos e oportunidades externas;

III. Unidades acadêmicas fora de sede: Faculdades, Institutos, Escolas, tanto as direções assim como as coordenações de cursos de graduação e pós-graduação, podem cadastrar apenas eventos e oportunidades externas.

Art. 21 As dúvidas referentes ao cadastro, à criação de conteúdo e à produção de texto podem ser esclarecidas na consulta ao Manual de Boas Práticas do Site Institucional ou com a Superintendência de Comunicação Social, por meio do e-mail <ciscs@id.uff.br>.

## **Seção II**

### **Do cadastro de editais**

Art. 22 Os editais das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, bem como o resultado final de cada edital, devem ser publicados apenas no Portal de Editais <[www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)>.

§ 1º O Portal de Editais funciona nos moldes de um Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (*Content Management System - CMS*), que permite a categorização por tipo e busca refinada das oportunidades. Também é possível a publicação de todas as etapas do processo em uma única página, facilitando o cadastro feito pela unidade acadêmica ou administrativa, assim como o acompanhamento de todo o processo seletivo pelos usuários interessados.

§ 2º As instruções específicas sobre login, senha e cadastro de editais encontram-se disponíveis no Portal de Editais.

Art. 23 Em conformidade com a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 26/2022 e de acordo com a legislação federal, em alguns casos, é obrigatória a publicação do edital no Boletim de Serviço da UFF e no Diário Oficial da União.

Art. 24 Os editais podem também ser cadastrados como informe no site da UFF, com o intuito de reforçar e ampliar a divulgação para as unidades acadêmicas e administrativas da UFF sobre o conteúdo publicado no Portal de Editais.

§ 1º As chamadas para os editais e para seus respectivos resultados finais ficarão visíveis na página de informes da unidade acadêmica ou administrativa responsável pela iniciativa, podendo também ter destaque no banner das áreas internas, a depender do público de interesse do edital.

§ 2º Esclarecimentos sobre a divulgação de editais como informe no site da UFF deverão ser remetidos à Superintendência de Comunicação Social por meio do e-mail <ciscs@id.uff.br>.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ATUALIZAÇÃO DE URLS EM MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E INSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE**

Art. 25 Faz-se necessária a atualização de materiais de divulgação e instrução das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, tais como *folders*, guias, manuais, cartilhas e outros que

fazem menção às páginas do antigo site por URLs (links) das páginas do novo site em decorrência da migração do site institucional <[www.uff.br](http://www.uff.br)> para a plataforma *Word Press*, observada a Instrução Normativa STI/UFF nº 01/2021.

§ 1º Os manuais contêm normas a serem seguidas no cumprimento das rotinas e atividades de um órgão ou de uma área e devem ser submetidos à autoridade competente que aprovará o manual como anexo de uma Instrução Normativa, observada a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 26/2022.

§ 2º Na atualização de URLs do antigo site para o novo site, recomenda-se que Atos Normativos (tais como Instruções Normativas, Resoluções, Decisões, Portarias, Determinações de Serviços, Regimentos e Regulamentos) sejam referenciados a partir:

I - da norma técnica da ABNT em vigor, que define parâmetros para elaboração de referências bibliográficas; e

II - das URLs (links) da publicação do Ato Normativo no Boletim de Serviço da UFF <<https://boletimdeservico.uff.br/>>.

Art. 26 Esclarecimentos sobre a atualização de URLs devem ser solicitados à Comissão Permanente para Gestão do Site Institucional (CPGSI/UFF).

Art. 27 As atualizações das URLs nos materiais institucionais devem ser realizadas pelas próprias unidades acadêmicas e administrativas da UFF em um prazo de até 6 (seis) meses a contar da publicação desta Política.

## CAPÍTULO VI

### DOS SITES DAS PRÓ-REITORIAS, SUPERINTENDÊNCIAS E ÓRGÃOS COMPLEMENTARES DA UFF

Art. 28 É vedada a criação de sites e/ou páginas externas fora do domínio <[www.uff.br](http://www.uff.br)> por Pró-Reitorias, Superintendências e órgãos complementares e suas coordenações e divisões, a partir da data de publicação desta Política.

Parágrafo único. As Pró-Reitorias, Superintendências e órgãos complementares que possuem site ou páginas externas ao domínio <[www.uff.br](http://www.uff.br)> até o momento de publicação desta Política devem entrar em contato com a Comissão Permanente para Gestão do Site Institucional (CPGSI/UFF) visando avaliar o caso e propor soluções para absorção do conteúdo no site da UFF <[www.uff.br](http://www.uff.br)>.

Art. 29 As Pró-Reitorias, Superintendências e órgãos complementares têm autonomia para atualizar as informações textuais e de cunho conteudístico nas páginas concernentes às suas áreas de atuação.

Art. 30 Não se aplica o disposto no art. 28 desta Política aos:

- I. websites de departamentos, coordenações, institutos, laboratórios, eventos, Grupos de Trabalho (GT), comissões, comitês, projetos, disciplinas; e
- II. websites e páginas que funcionam como sistemas;

Art. 31 A gestão dos websites elencados no art. 30 desta Política obedecem à Instrução Normativa STI/UFF nº 01/2021, especialmente aos capítulos V e VI, e devem seguir as diretrizes da Resolução CUV/UFF nº 277/2023.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Ao gerenciamento de conteúdo do site institucional poderão ser aplicadas normas adicionais previstas no Manual de Boas Práticas do Site Institucional, produzido pela Superintendência de Comunicação Social (SCS) da UFF.

Art. 33 Esta Política entrará em vigor na data da sua aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 122, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.000152/2024-07, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria Geral da União/Tribunal de Contas da União através do sistema E-aud/E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Comissão de Processo Disciplinar (CPAD) do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP) ; e

3- A Nota nº 00417/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU , ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00472/2025/CHGAB/PFUUFF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 311496.

*Documento assinado eletronicamente*  
**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/04/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2686810** e o código CRC **FBB6E9A1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 125, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e:

**CONSIDERANDO** o constante do processo nº 23069.002850/2023-58 e o teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.072, de 30 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a Nota nº 00301/2025/CJ/PF-UFF/AGU, ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00373/2025/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU; e

**DECIDE** promover o seguinte **JULGAMENTO**, nos termos do art. 168, da Lei nº 8.112/1990:

1. **Considerar** regular e formalmente cumprido todo o ordenamento jurídico-processual constante da Lei nº 8.112/1990, no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar;

2. **Acolher** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de modo a **adotar** o entendimento exposto na Nota nº 00301/2025/CJ/PF-UFF/AGU, ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00373/2025/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU, no sentido do **ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe, ante a ausência de indícios de cometimento de irregularidade funcional pelo servidor WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1504879**– em relação aos fatos narrados no presente processo;

3. **Determinar** à **Corregedoria Setorial** a notificação do servidor interessado para ciência deste Julgamento, conforme determina o art. 26 da Lei nº 9.784/1999, sem prejuízo de outras providências eventualmente cabíveis.

*Documento assinado eletronicamente*

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/04/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2687560** e o código CRC **7CE141A8**.

---

Referência: Processo nº 23069.002850/2023-58

SEI nº 2687560



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa Apoio à Inclusão Digital destinado a estudantes residentes das moradias universitárias dos campi de Angra dos Reis e Rio das Ostras da Universidade Federal Fluminense – UFF

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Esta Instrução Normativa institui o Programa Apoio Digital para estudantes residentes das moradias universitárias dos campi de Angra dos Reis e Rio das Ostras da Universidade Federal Fluminense – UFF.

Art. 2º São objetivos do programa:

I – Proporcionar aos estudantes residentes das moradias universitárias as condições de acesso digital necessárias para a utilização dos serviços acadêmicos, administrativos e institucionais oferecidos pela Universidade enquanto houver dificuldades operacionais relativas aos locais em que as moradias estão instaladas;

II – Contribuir para a permanência, a inclusão digital e o bom desempenho acadêmico dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III – Reduzir desigualdades no acesso às tecnologias da informação e comunicação no âmbito da vida universitária;

IV – Fortalecer as políticas institucionais de assistência estudantil, com foco na equidade e no acesso pleno aos direitos educacionais.

Art. 3º O apoio previsto neste programa poderá ser acumulado com outras modalidades de bolsas, auxílios ou apoios estudantis.

## CAPÍTULO II

### DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição no Programa Apoio Digital será automática para todas as estudantes e todos os estudantes regularmente matriculadas(os) e residentes nas moradias universitárias dos campi de Angra dos Reis e Rio das Ostras da Universidade Federal Fluminense.

## CAPÍTULO III

### DA VIGÊNCIA

Art. 5º O apoio será concedido enquanto perdurar a condição de residência estudantil nos campi de Angra dos Reis e Rio das Ostras, observadas as regras da PROAES.

Parágrafo único. O apoio poderá ser reavaliado considerando a evolução das condições técnicas nas unidades residenciais, especialmente na hipótese de a Universidade Federal Fluminense vir a disponibilizar, de forma estável e satisfatória, infraestrutura institucional de acesso digital que assegure conectividade adequada.

## CAPÍTULO IV

### DO CANCELAMENTO

Art. 6º O apoio será cancelado nas seguintes situações:

- I – Desligamento do estudante da moradia universitária;
- II – A pedido da(o) estudante.
- III - Constatada a evolução das condições técnicas locais nas unidades residenciais.

## CAPÍTULO V

### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º Compete à PROAES acompanhar a execução do programa.

Art. 8º Compete à (ao) estudante beneficiada(o) manter atualizados seus dados junto à PROAES.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A participação no Programa implica na aceitação das condições e responsabilidades previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 10. Casos omissos e situações excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, observando os princípios da razoabilidade, equidade e do interesse público.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA

RESOLUÇÃO VCH/UFF Nº 18, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera a Resolução VCH/UFF Nº 16 de 12 de novembro de 2024 sobre pedidos de quebra de pré-requisitos e choques de horários, do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, após a aprovação pelo Colegiado do Curso,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Para a análise das solicitações de quebra de pré-requisito e colidências de horários, o discente deverá cumprir os seguintes critérios:

- I. Ter o aluno cumprido 80% da carga horária e estar matriculado a partir do 8º período inclusive.
- II. Apresentação do Histórico escolar.
- III. Justificativa escrita e apresentação de documentos do motivo pelo qual não apresenta condições ou apresenta dificuldades para cursar as disciplinas.
- IV. Prazo limitado ao período de ajuste dos alunos estabelecido pelo calendário acadêmico da UFF.
- V. Quebra de pré-requisitos das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III.

VI. Quebra de pré-requisitos das disciplinas de Estágio Supervisionado III e IV, devendo o aluno estar matriculado em Estágio Supervisionado III.

VII. Pedido realizado fora do prazo indicado será automaticamente indeferido.

§ 1º Cumpre, alternativamente, o requisito do inciso I, o discente que estiver matriculado no curso há, no mínimo, quatro anos e meio - excetuado eventual período de trancamento de matrícula, bem como aquele cursado antes de efetiva transferência, interna ou externa, se for o caso.

§ 2º Cumpre, alternativamente, nos semestres letivos de 2025.1 e 2025.2, o requisito do inciso I, para fins de quebra de pré-requisitos da disciplina de Direito Empresarial III, o discente matriculado no ano de 2021, ou anteriores, já aprovado em Direito Empresarial I.

Art. 2º. Colidências de horários não serão permitidos e casos excepcionais serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 3º. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art.4º.Na hipótese de análise de pedido de quebra de pré-requisito entre duas disciplinas com professores diversos, o deferimento fica condicionado a anuência de ambos os professores.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA  
Presidente do Colegiado  
Matrícula SIAPE nº 2333194

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 7, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 023/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **MARISOL COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157938/2025-78

**RESOLVE:**

- I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 023/2025**, celebrado com a empresa **MARISOL COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ **26.788.865/0001-58**, , cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Frios**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 8, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 022/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **SAPRODI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157937/2025-23

**RESOLVE:**

- I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 022/2025**, celebrado com a empresa **SAPRODI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA** inscrita no CNPJ **53.155.565/0001-04**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Frios**.

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 034/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **ALPHA SERVICE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**,

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.162174/2025-32

**RESOLVE:**

- I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 034/2025**, celebrado com a empresa **ALPHA SERVICE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ **48.937.632/0001-02**, cujo objeto é a contratação para aquisição de **utensílios de cozinha industrial**

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

- II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 028/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **NL SANTOS COMERCIO LTDA**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.162115/2025-64

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 028/2025, celebrado com a empresa **NL SANTOS COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ **30.182.057/0001-10**, cujo objeto é a aquisição de gêneros da categoria materiais de limpeza

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

- II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 12, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 040/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **NUTREMAZ COMERCIO LTDA**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163308/2025-32

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 040/2025, celebrado com a empresa **NUTREMAZ COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ **01.301.745/0001-53**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de Estocáveis

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

- II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 15, de 14 de ABRIL de 2025.**

Concessão de horário especial à  
Servidora ALESSANDRA DA SILVA REIS

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.150898/2024-52,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora ALESSANDRA DA SILVA REIS, matrícula SIAPE 2132972, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com redução de 40% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 051.321/2025, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 11/04/2027.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 14/04/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2668376** e o código CRC **D83B5402**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 06, 10 de ABRIL de 2025**

Designar servidores para fiscalização de contrato de elaboração de projeto.

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133,

I - Tendo em vista TERMO DE CONTRATO n.º **05/2025** (2539608) cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na elaboração de Anteprojeto, Projeto Legal e Executivo, em plataforma BIM (Building Information Modeling), para a execução de edificação para sediar a Moradia Estudantil da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda, localizada à Rua Bolívia, s/n, Bairro Vila Americana- Volta Redonda/RJ**, Processo de licitação SEI: **23069.176218/2023-40** e Processo de fiscalização SEI: **23069.153912/2025-51**.

II - Tendo em vista necessidade de fiscalização das atividades contratadas por pessoal do quadro de servidores da SAEP;

III – Designar para exercer as atividades de **FISCALIZAÇÃO DE PROJETO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **SABRINA FABRIS**, SIAPE: 194054 - **ARQUITETA E URBANISTA - FUNÇÃO: FISCAL DA ÁREA DE ARQUITETURA**

- **JÚLIA EMMERICK SEABRA**, SIAPE: 2423194 - **ARQUITETA E URBANISTA - FUNÇÃO: FISCAL DA ÁREA DE ARQUITETURA**

- **MATIAS DA MATTA DUARTE THEOPHILO**, SIAPE: 1280818 - **ENGENHEIRO CIVIL - FUNÇÃO: FISCAL DA ÁREA DE ESTRUTURAL E DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM**

- **JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, SIAPE: 1888728 - **ENGENHEIRO ELETRICISTA - FUNÇÃO: FISCAL DA ÁREA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- **RODRIGO LIMA DE PAULA**, SIAPE: 3373919 - **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - FUNÇÃO: FISCAL DA ÁREA DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**

- **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, SIAPE: 2259479 - **ENGENHEIRO MECÂNICO - FUNÇÃO: FISCAL NA ÁREA DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS**

- **JÚLIO CESAR BASTOS SILVA**, SIAPE: 2337312 - **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - FUNÇÃO: FISCAL NA ÁREA DE ORÇAMENTO DA OBRA**

- **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, SIAPE: 1730607 , **ENGENHEIRO CIVIL** - FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO E FUTURA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

IV - A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Renata Gonçalves Faisca**

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 252432



Documento assinado eletronicamente por **Renata Goncalves Faisca**, **SUPERINTENDENTE**, em 11/04/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2664903** e o código CRC **33B8E7D0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.000962/2021-11

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato ADDPRIMEUP

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF, PRIMEUP Soluções em TI Ltda. e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** Dilatar o prazo do Contrato com a prorrogação do prazo de vigência até 10 de maio de 2026 e aumentar o valor do Contrato em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), alterando o valor total para a quantia de até R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

**DATA:** 28 de abril de 2025.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, LEANDRO RIBEIRO DAFLON e JOÃO FELIPE SANTOS CONDACK, respectivamente, Representantes da PRIMEUP Soluções em TI Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 29/04/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2689833** e o código CRC **7F0E7119**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.156472/2025-93

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação nº 0050.0130341.25.9

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense UFF, Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF FEC.

**OBJETO:** A união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Riscos de Implantação Tecnológica”.

**DATA:** 28 de abril de 2025.

**PRAZO:** 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense-UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF-FEC e ANA PAULA DOS SANTOS COSTA, Gerente da Concepção Tecnológica para Desenvolvimento da Produção do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 29/04/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2687561** e o código CRC **8CF63763**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 433, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Ronaldo de Almeida Pereira**, SIAPE: **1074295**, investido no cargo de **Auxiliar de Anatomia e Necropsia**, de **15%** (quinze por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **Especialização em Anatomia e Patologia Associada**, com vigência a partir de **07/02/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/02/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2565447** e o código CRC **1F31C260**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 894, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.158208/2025-94, resolve:

Art. 1º Dispensar **ALINE SILVA DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 2185882, da função gratificada de **Assistente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior** - Código FG-4 para a qual foi designada através da Portaria nº 793, de 26/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2633761** e o código CRC **3DC87929**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 895, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.158208/2025-94, resolve:

Art. 1º Designar **REGINALDO FERREIRA MACHADO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3140241, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Código FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2633770** e o código CRC **B51D244B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 897, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157821/2025-94, resolve:

Art. 1º Designar **BRUNO DOS SANTOS ARAUJO**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº 1813208, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Código FG-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2633822** e o código CRC **F5196036**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 919, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.1611175/2025-60, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 29/03/2025, a pedido, **GABRIELA SCHULER VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3142853, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Mídias Digitais, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 1793, de 06/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 08/04/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2647555** e o código CRC **3290F72B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1070, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do **Diretor e Vice-Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.163746/2025-09;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de **04/05/2025**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula **SIAPE nº. 2076619**, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-4.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/04/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2687271** e o código CRC **17CE9ECO**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1071, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.163746/2025-09;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de **04/05/2025**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **RENATA BACELLAR MELLO**, Professor do Magistério Superior, **matrícula SIAPE nº. 2479520**, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/04/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2687274** e o código CRC **32E18768**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1072, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no Processo nº 23069.163894/2025-15;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar PAULO HENRIQUE FURTADO DE ARAUJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2168591, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, da Faculdade de Economia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2687309** e o código CRC **F9C5035B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1073, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.163961/2025-00;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 03/05/2025, **RENATA BACELLAR MELLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula **SIAPÉ nº 2479520**, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela Portaria nº. 1.775, de 19/10/2022, publicada no D.O.U. de 21/10/2022. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/04/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2687446** e o código CRC **58C73889**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1074, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.163961/2025-00;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 03/05/2025, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula **SIAPE nº 1680273**, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador** do **Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela Portaria nº. 1.776, de 19/10/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/04/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2687449** e o código CRC **C4E0C7E8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1075, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no Processo nº 23069.163961/2025-00;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir de 04/05/2025, **ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula **SIAPÉ nº. 2362782**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura**, do **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/04/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2687450** e o código CRC **49638751**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1080, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
ELLEN CORTEZ CONTREIRAS	23069.166459/2024-61	MMO - DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA	385	26236-000.005/2025	386904	A partir de 01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/04/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2689053** e o código CRC **6323F337**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**PORTARIA Nº 1081, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Cristovão Jorge Benace Junior	23069.170138/2024- 61	DPS/CASQ - DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE	1371	26236- 000.003/2025	2078839	A partir de <b>12/06/2024</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/04/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2689139** e o código CRC **C69749BF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.786 de 17 de abril de 2025

Revoga a Portaria UFF N° 68.441, de 14 de outubro de 2022 e designa novo Coordenador Administrativo para o Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

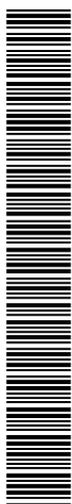
Art.1º Revogar a designação do servidor EBAL SANT'ANNA BOLACCIO FILHO, matrícula SIAPE n° 1682098, como Coordenador Administrativo do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) na Universidade Federal Fluminense.

Art.2º Designar a servidora ANDRESSA CRISTINA MOLINARI, matrícula SIAPE n° 3261024, para exercer as atividades de Coordenadora Administrativa do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) na Universidade Federal Fluminense.

Art.3º Esta designação não corresponde à função gratificada.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202568786A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 40455-9007 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	010
---------------------	-----